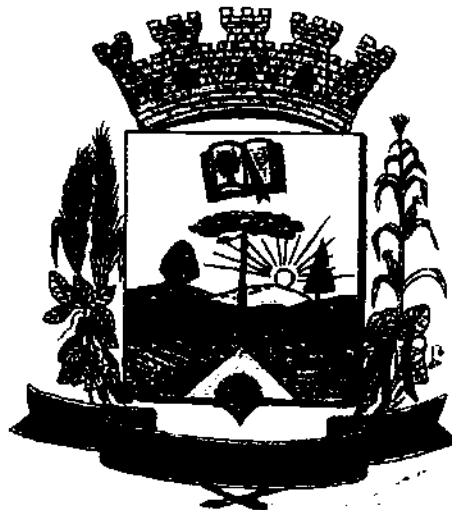




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR-PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 019/2016

EMIÇÃO: 25/02/2016

ABERTURA: 10/03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (EQUIPAMENTO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO) DE HORA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DE USO RODOVIÁRIO.

No dia vinte e cinco do mês de fevereiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 019/2016 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane Bora*) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
40	Contratação de Serviço	25/02/2016	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	26/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Entrega			
Local			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (EQUIPAMENTO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO) DE HORA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DE USO RODOVIÁRIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012997	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO TRAÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 M3, ANO MÍNIMO 2013.	D	150,00	850,00	127.500,00
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
	26.782.0902-2056 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03460	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		150,00		127.500,00
012998	SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,9 M3, ANO MÍNIMO 2000	HR	300,00	200,00	60.000,00
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
	26.782.0902-2056 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03460	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		300,00		60.000,00
012999	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 78 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,20 METROS, CAPACIDADE DA PÁ DE NO MÍNIMO 0,90 M3, ANO MÍNIMO 2000	HR	500,00	120,00	60.000,00
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
	26.782.0902-2056 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03460	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		500,00		60.000,00
TOTAL					247.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.003.26.782.0902.2056	247.500,00
Cod 03460 Fonte 00000 G.Fonte E	247.500,00

DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade mínima de carga de 10 m3, ano mínimo 2013	diária	150	R\$ 1.500,00
2	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de no mínimo 1,9 m3, ano mínimo 2000	hora/máquina	300	R\$ 200,00
3	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2000	hora/máquina	500	R\$ 150,00

12 579 129/0001-851
V. KULIK
ROD. PR 436 - KM 10,2 - SN - BAIRRO INDUSTRIAL
84530-000 - TEJESOPOLIS - PARANÁ

12 579 129/0001-851
V. KULIK
ROD. PR 436 - KM 10,2 - SN - BAIRRO INDUSTRIAL
84530-000 - TEJESOPOLIS - PARANÁ

000004



Resicon

TERRAPLANAGEM

Limpeza e aterro de terrenos, construção de estradas,
serviços de terraplanagem,
locação de caçambas e transporte de máquinas pesadas.

Resicon terraplanagem, locação de
máquinas, equipamentos e
caçambas artíficos.



(42) 8428-1768 - Diogo

(42) 8834-5328 - Carlinhos

(42) 9944-0648 - Anderson

(42) 3422-1081 - Loja

Rua Antonio Cavalin, 613 (anexo a Patranscon) - Centro - Irati/PR

ORÇAMENTO RESICON

DESCRIÇÃO	Qtde	Preço Unitário	Total
Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade de carga de 15mts ³ , ano/2015 (diária)	150	R\$850,00	
Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência mínima de 78Hp, profundidade de escavação 4,20 mts, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m ³ , ano 2013	500	R\$120,00	
Valor total			

Resicon Terraplanagem Ltda
CNPJ: 12.507.840/0001-60
FONE: 3422-1081

Irati, 22 de fevereiro de 2016.



DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

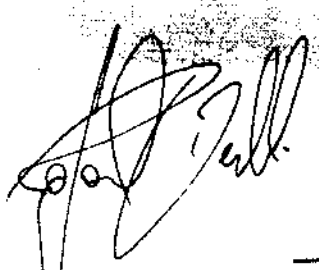
000005

ORÇAMENTO

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade mínima de carga de 10 m3, ano mínimo 2013	diária	150	R\$ 850,00
2	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de no mínimo 1,9 m3, ano mínimo 2000	hora/máquina	300	-----
3	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2000	hora/máquina	500	R\$ 130,00

- Não dispomos de Pá Carregadeira, solicitada no item 2.

Irati, 24 de fevereiro de 2016.


17.603.045/0001-53
DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Rod BR 153 KM 336, s/n - Eng. Gutierrez
84.500-000 - Irati - Paraná

BR 153 KM 336 - ENGENHEIRO GUTIERREZ - CAIXA POSTAL: 064 CEP: 84500-000

IRATI - PARANÁ - |42| 3422.3097
derbli.equipamentos@outlook.com
CNPJ: 17.603.045/0001-53 - I.E: 90634826-81



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Valor Máximo Admitido : R\$ 247.500,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

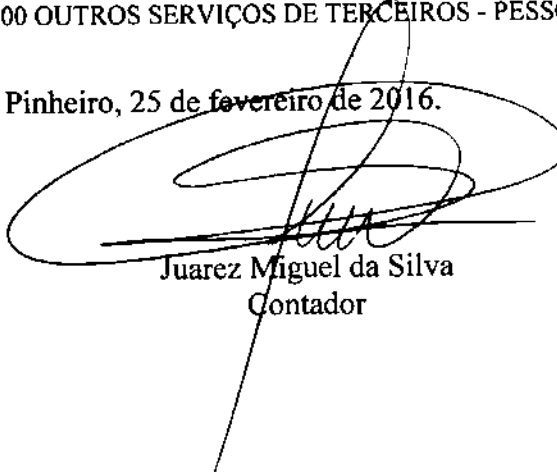
09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2016.


Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016****De: Departamento Jurídico****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko**Advogada****OAB nº 66.239/PR**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2016.


Ozil Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

EMIÇÃO: 25/02/2016

ABERTURA: 10/03/2016 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 10 de março de 2016, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 137/2015 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no email: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.7 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000010

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2016
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2016
RAZÃO SOCIAL:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor Preço Unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor Preço Unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos da Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.9 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses.

14.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

18.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2016.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****000018****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, quantidades e preços máximos:**

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade mínima de carga de 10 m3, ano mínimo 2013.	diária	150	R\$ 850,00
2	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de no mínimo 1,9 m3, ano mínimo 2000	hora/máquina	300	R\$ 200,00
3	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2000	hora/máquina	500	R\$ 120,00

2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

3. O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada. A locação passa a ser registrada da entrega dos veículos no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

4. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.

5. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000019

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016****ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 019/2016, instaurado por esta
Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de
lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser
uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com
respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador,
combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de
uso rodoviário.

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço unitário

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços
e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições
impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000023

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016**ANEXO VII****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016**

Início: ____/____/2016 Validade/Término: ____/____/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada



sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2016

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 019/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2016**

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2016


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

09.001.12.361.0020.2.040	Manutenção do Transporte Escolar	
237 - 3 3 90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Redução:	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador: A9AE5777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ nº 01.619.323/0001-20,
CONTRATADA: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI CNPJ/MF nº 78.143.153/0001-85.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS EM HOSPITAL REGIONAL.

VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 11(ONZE) MESES

DATA E ASSINATURAS

DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: D3080824

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 65/2015

Início: 17/08/2015 Validade/Término: 16/08/2016

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná

Razão Social: COMBUSTIVEIS GRZYNSKI LTDA

CNPJ: 03.851.210/0001-81

Endereço: ALAMEDA VIERGILIO MOREIRA, 1650, 1650 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, IRATI - PR

Telefone: (42) 423 3121

E-mail: POSTOMASTERLINE@GMAIL.COM

Representante Legal: DANIEL GRZYNSKI

R.G. 3.322.102-9

CPF 531.569.609-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude do pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada.

Item	Produto	Valor Unitário (R\$)	Valor reajuste R\$	Unidade	com
1	ALCOOL	R\$ 2,879	R\$ 2,959		
2	DIESEL S10	R\$ 2,902	R\$ 2,919		
3	GASOLINA	R\$ 3,684	R\$ 3,729		

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 24 DE FEVEREIRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

COMBUSTIVEIS GRZYNSKI LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 0DD11995

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 019/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: E90E9C5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de exames de saúde diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas no dia 10/03/2016, às 09:30 horas, para as que apresentarem a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

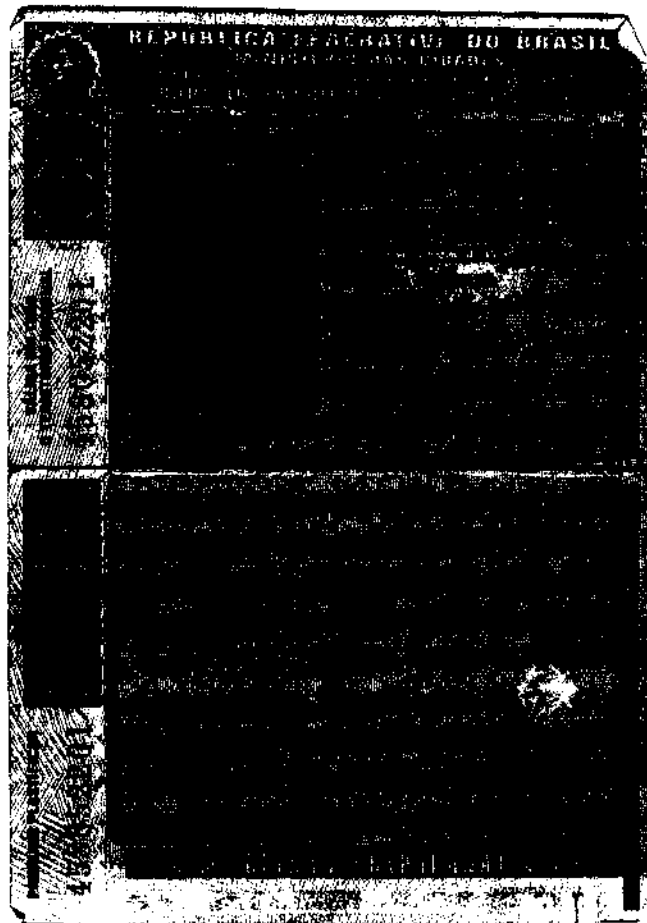
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Schneider



Handwritten signature or initials, possibly "J" or "J3", located below the circular stamp.

Handwritten signature or initials, possibly "J" or "J3", located below the circular stamp.



Handwritten signature or initials, possibly "R", located below the circular stamp.

Handwritten signature or initials, possibly "R", located below the circular stamp.

Handwritten signature or initials, possibly "O", located below the circular stamp.

Small handwritten mark or signature at the bottom right.



DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

000034

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

12 TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO s5Dn6.3t0fr.RYN2H-UxKJY.r20S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de RAFAEL DERBLI PINTO.....
DUPLICAÇÃO.....
00068002(001-000103171)*****
Irati, PR, 07 de março de 2016

Em testemunho R da verdade.

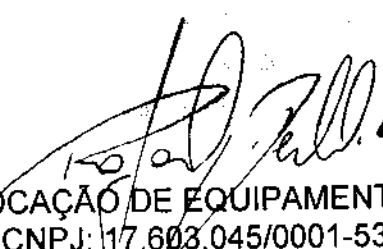
Adrieli Maria Lopes
ADRIELI MARIA LOPES

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Anderson Clayton Molinari, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.182.214-8 e CPF sob nº 064.441.299-23, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 019/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 07 de março de 2016.


DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.603.045/0001-53
BR 153, KM 336, S/N, ENG. GUTIERREZ, IRATI/PR
RAFAEL DERBLI PINTO
CPF 055.900.209-21
PROPRIETÁRIO





DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

000035

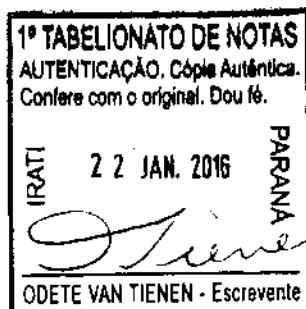
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PR
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 10 de março de 2016.

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.603.045/0001-53
BR 153, KM 336, S/N, ENG. GUTIERREZ, IRATI/PR
RAFAEL DERBLI PINTO
CPF 055.900.209-21
PROPRIETÁRIO



DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ:17.603.045/0001-53
PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR



RAFAEL DERBLI PINTO, brasileiro, maior, nascido em 03/04/1990, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.911.089-9(SSP/PR) e do CPF/MF:055.900.209-21, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge nº 145, bairro Riozinho município de Irati(PR) – CEP. 84500-000, na condição de titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – **DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na BR 153 Km 336, bairro Engenheiro Gutierrez município de Irati(PR), CEP: 84500-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.603.045/0001-53 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600042239 em 08/02/2013, promove neste ato sua primeira alteração, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o ramo de atividade de: Locação de máquinas (tratores, escavadoras, motoniveladoras) e equipamentos destinados aos serviços de escavações e terraplenagem com e sem operador; locação de veículos de transporte terrestre com e sem operador, para:

CNAE FISCAL:4313-4/00 - Serviços de terraplenagem, e locação de máquinas (tratores, escavadoras e motoniveladoras) e equipamentos destinados aos serviços de escavações e terraplenagem com operador;

7732-2/01 - Locação de máquinas (tratores, escavadoras, motoniveladoras) e equipamentos destinados aos serviços de escavações e terraplenagem sem operador;

7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte (utilitários e caminhões) sem operador;

4211-1/01 - Construção e manutenção de rodovias com asfalto e cascalho, e serviços de sinalização com pintura em rodovias;

8129-0/00 - Serviços de limpeza de acostamento de estradas e rodovias;

4212-0/00 - Construção e recuperação de pontes, viadutos, túneis e passarelas.

4311-8/01 - Desmonte e demolição de estruturas previamente existentes.

À vista da modificação ora ajustada, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**”, com sede e foro na BR 153 km 336, bairro Engenheiro Gutierrez município de Irati(PR) CEP. 84500-000.

CERTIFIQUEI que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 22 JAN. 2016

PARANÁ

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.603.045/0001-53

PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR

ODETE VAN TIENEN - Escrevente



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo empresário:

RAFAEL DERBLI PINTO nº de quotas 300.000 (trezentas mil) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é:

CNAE FISCAL: 4313-4/00 - Serviços de terraplenagem; e locação de máquinas (tratores, escavadoras e motoniveladoras) e equipamentos destinados aos serviços de escavações e terraplenagem com operador;

7732-2/01 - Locação de máquinas (tratores, escavadoras, motoniveladoras) e equipamentos destinados aos serviços de escavações e terraplenagem sem operador;

7739-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos para Construção sem operador;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte (utilitários e caminhões) sem operador;

4211-1/01 - Construção e manutenção de rodovias com asfalto e cascalho, e serviços de sinalização com pintura em rodovias;

8129-0/00 - Serviços de limpeza de acostamento de estradas e rodovias;

4212-0/00 - Construção e recuperação de pontes, viadutos, túneis e passarelas.

4311-8/01 - Desmonte e demolição de estruturas previamente existentes.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

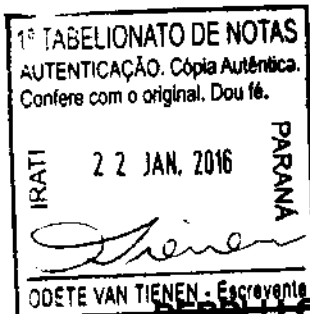
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **RAFAEL DERBLI PINTO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



CERTIFICO que a sala de fiscalização
foi afixada na última folha do documento
entregue à parte.



DELIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.603.045/0001-53

PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR

Fls.03

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento da primeira alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati(PR), 17 de Junho de 2013

RAFAEL DERBLI PINTO

000039

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ:17.603.045/0001-53
PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR



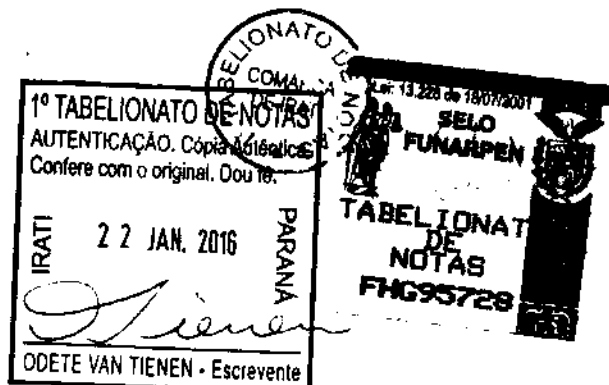
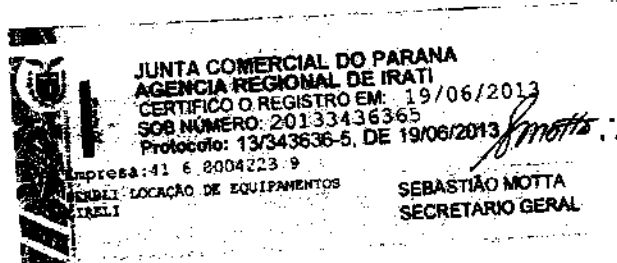
Testemunhas:

Grazieli
Grazieli Dalmarco Schimanko
RG. nº 9.244.815-0 (SSP/PR)

Soeli
Soeli de Lourdes Mits
RG. nº 2.029.420(SSP/PR)

Primeira Alteração da Eireli
Elaborada por:

Sergio
Sergio Luiz Bora
T.Contabilidade - CRC/PR Nº 015286/O-8



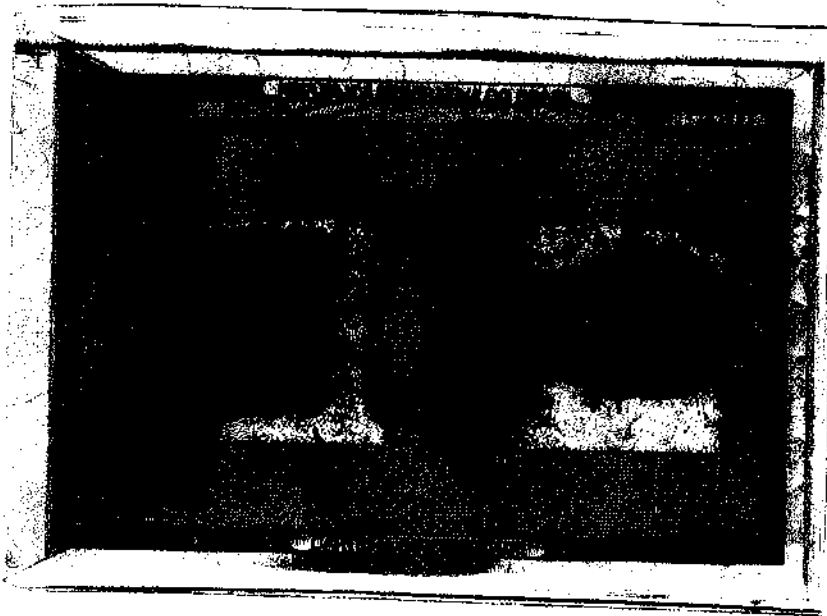
Handwritten signatures and initials:
- Top right: *[Signature]*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Bottom center: *[Signature]*
- Bottom left: *[Signature]*
- Far bottom: *[Signature]*

000040

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Labrador



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

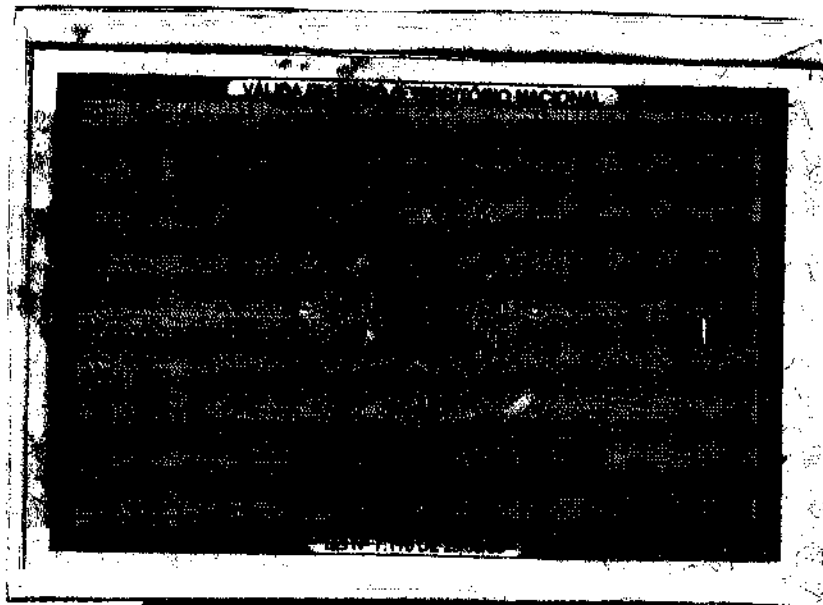
F3

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000041



[Handwritten signature]

PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

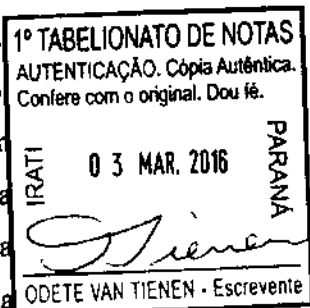
CNPJ: 80.533.375/0001-56

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 41201985873



DIOGO FERREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Chami nº 157 – Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, nascido em 07/04/1987, em Irati-PR, filho de Carlos Ferreira Pinto e de Maria de Lurdes Lima Ferreira, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.259.075-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/04/2001 e inscrito no CPF/MF nº 044.320.919-75; e **MARIA LURDES LIMA FERREIRA**, brasileira, casado com regime de comunhão universal de bens empresária, residente e domiciliada na Rua José Chami nº 157 – Bairro Rio Bonito CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, nascida em 28/06/1961, em Irati/PR, filha de Olinto Rezende de Lima e Lourdes Verola de Lima, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.500.699-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 21/08/1998 e CPF/MF 744.702.649-20, sócios da empresa **PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, com sede e foro na rua Antonio C. Cavalin, nº. 613, centro, CEP 84500-000, Irati, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 80.533.375/0001-56, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0198587.3 em 05/02/1988 e Oitava Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob protocolo nº 14/151386-1 de 25/03/2014 sob nº 20141513861; resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social com as cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira - de Re-Ratificação:

Re-ratifica o preâmbulo da Oitava Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41201985873 de 25/03/2014, sob protocolo nº 14/151386-1 de 17/03/2014 onde passa a ser:

DIOGO FERREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Chami nº 157 – Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, nascido em 07/04/1987, em Irati-PR, filho de Carlos Ferreira Pinto e de Maria Lourdes Lima Ferreira, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.259.075-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do

CER Nº 100 que o selo de fiscalização foi colado na última folha do documento entregue a parte.

PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EPP

CNPJ: 80.533.375/0001-56

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 41201985873

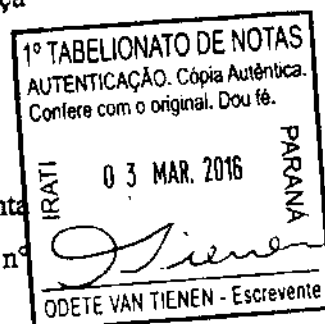


Estado do Paraná em 03/04/2001 e inscrito no CPF/MF nº 044.320.919-75, e **MARIA LOURDES LIMA FERREIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua José Chami, nº 157 – Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, nascida em 28/06/1961, em Irati/PR, filha de Olinto Rezende de Lima e Lourdes Verola de Lima, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.500.699-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 21/08/1998 e CPF/MF 744.702.649-20.

Cláusula Segunda: - De Re-Ratificação

Re-ratifica à Clausula Segunda da Oitava Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41201985873 de 25/03/2014, sob protocolo nº 14/151386-1 de 17/03/2014 que passa a ser:

A sócia **MARIA LOURDES LIMA FERREIRA** vende ao sócio **DIOGO FERREIRA PINTO** o total de 11.250 (onze mil duzentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota num total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta) reais.



Em razão da alteração havida o capital social passa a ser composto da seguinte forma:

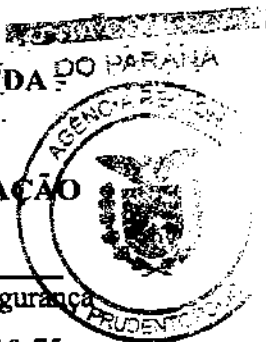
SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DIOGO FERREIRA PINTO	99,00	123.750	R\$ 123.750,00
MARIA LOURDES LIMA FERREIRA	1,0	1.250	R\$ 1.250,00
TOTAL	100.00	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o endereço e qualificação do sócio que passa a ser:

DIOGO FERREIRA PINTO, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Vieira Lisboa nº 106 – Centro, CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, nascido em 07/04/1987, em Irati-PR, filho de Carlos Ferreira Pinto e de Maria Lourdes Lima Ferreira, portador da

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do presente e entregue a parte.

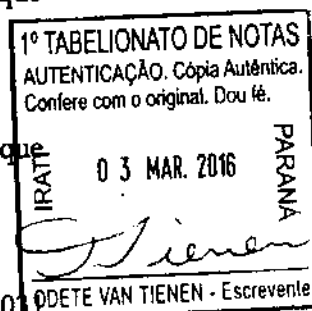
PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP
CNPJ: 80.533.375/0001-56
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 41201985873



Carteira de Identidade Civil RG nº 9.259.075-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/04/2001 e inscrito no CPF/MF nº 044.320.919-75.

CLÁUSULA QUARTA – Fica extinta a filial localizada na Avenida Expedicionário João Protzek, nº 2690, Bairro Vila São João, CEP: 84.500-000, Irati/PR, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41901048970, em 21/07/2008, protocolo 08/318084-2 de 18/07/2008, inscrita no CNPJ 80.533.375/0002-37, que exercia a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.011 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- EPP
CNPJ: 80.533.375/0001-56
Contrato Social Consolidado
NIRE: 41201985873

DIOGO FERREIRA PINTO, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Vieira Lisboa nº 106 – Centro, CEP 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, nascido em 07/04/1987, em Irati-PR, filho de Carlos Ferreira Pinto e de Maria Lourdes Lima Ferreira, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.259.075-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/04/2001 e inscrito no CPF/MF nº 044.320.919-75; e **MARIA LOURDES LIMA FERREIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua José Chami nº 157 –

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Dioغو Ferreira Pinto' and several other initials.]

PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 80.533.375/0001-56
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 41201985873

Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, Município de Irati - Estado do Paraná, nascida em 28/06/1961, em Irati/PR, filha de Olinto Rezende de Lima e Lourdes Verola de Lima, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.500.699-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 21/08/1998 e CPF/MF 744.702.649-20, sócios da empresa **PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, com sede e foro na rua Antonio C. Cavalin, nº. 613, centro, CEP 84500-000, Irati, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 80.533.375/0001-56, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0198587.3 em 05/02/1988 e Oitava Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob protocolo nº 14/151386-1 de 17/03/2014 sob nº 20141513861; resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Antonio C. Cavalin, Nº 613, Centro, Irati, CEP 84.500-000, Estado do Paraná, CEP 84400-000.

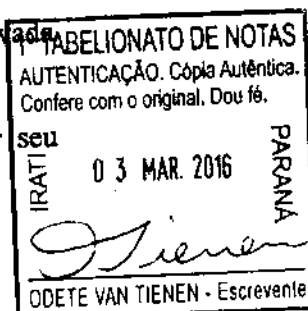
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as atividades de: exploração, por conta própria, do ramo de comércio de materiais de construção, transporte rodoviário de cargas e indústria no acabamento da construção civil e coleta de resíduos não perigosos.



CERIFICO que o selo de fiscalização foi arquivado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document]

PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP
CNPJ: 80.533.375/0001-56
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 41201985873



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) reais divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ Único – O capital social é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DIOGO FERREIRA PINTO	99,00	123.750	R\$ 123.750,00
MARIA LOURDES LIMA FERREIRA	1,0	1.250	R\$ 1.250,00
TOTAL	100.00	125.000	R\$ 125.000,00

TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confira com o original. Dou fé.
 03 MAR. 2016
 DE TE VAN TIENEN - Escrevente

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CERTIFICAÇÃO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - DO PARANÁ
EPP
CNPJ: 80.533.375/0001-56
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 41201985873

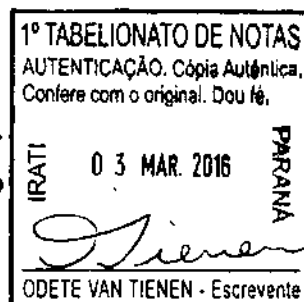


CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO

NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **DIOGO FERREIRA PINTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CERTEÇO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - DO PARANÁ
 EPP
 CNPJ: 80.533.375/0001-56
 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 NIRE: 41201985873



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

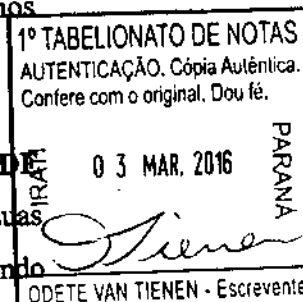
Parágrafo Segundo - A sociedade poderá proceder a levantamento de balanços, mensais, trimestrais, semanais e/ou intermediários, bem como a critério de sócios quotistas e distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

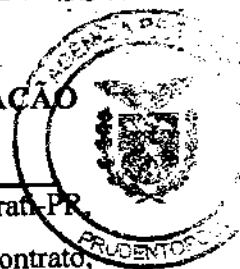
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue em parte.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

PATRANCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DO PARANÁ
EPP
CNPJ: 80.533.375/0001-56
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 41201985873



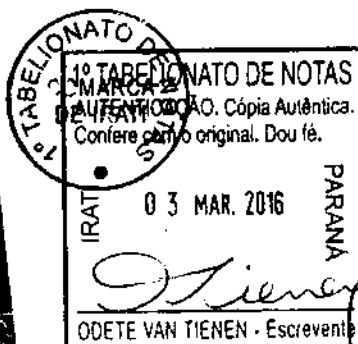
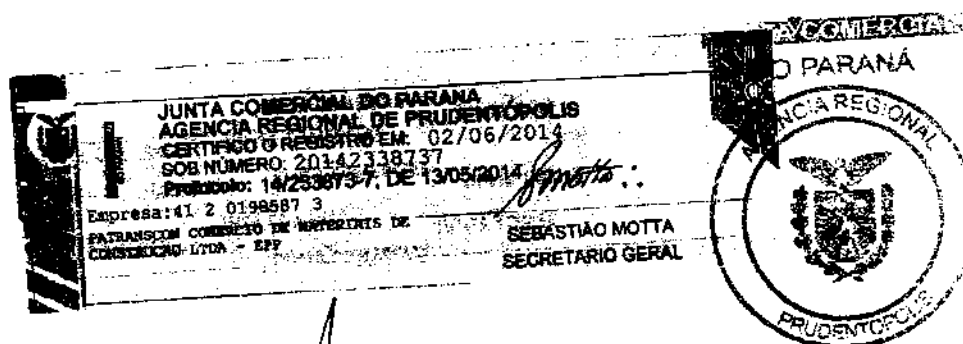
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Irati-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - PR, 23 de Abril de 2014.

DIOGO FERREIRA PINTO

MARIA LOURDES LIMA FERREIRA

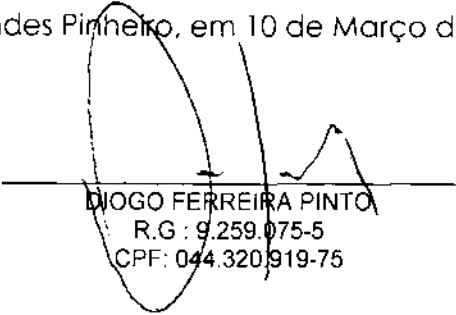


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 10 de Março de 2016.



DIOGO FERREIRA PINTO
R.G.: 9.259.075-5
CPF: 044.320.919-75

Razão Social da Proponente: Patranscon Comércio de Materiais de Construção Ltda Epp

CNPJ: 80.533.375/0001-56

Endereço da empresa: Rua Antonio C. Cavalin nº 613, Centro Irati

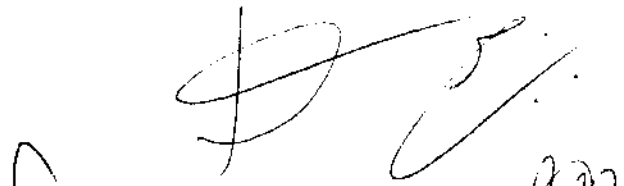
Fone: (42) 3422-1081

Nome do representante legal da empresa proponente: Diogo Ferreira Pinto

R.G.: 9.259.075-5

CPF: 044.320.919-75








PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser
uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 10 de Março de 2016.



DIOGO FERREIRA PINTO
R.G.: 9.259.075-5
CPF: 044.320.919-75

Razão Social da Proponente: Patranscon Comércio de Materiais de Construção Ltda Epp

CNPJ: 80.533.375/0001-56

Endereço da empresa: Rua Antonio C. Cavalin nº 613, Centro Irati

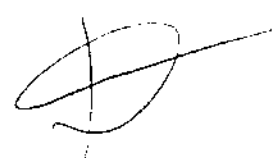
Fone: (42) 3422-1081

Nome do representante legal da empresa proponente: Diogo Ferreira Pinto

R.G.: 9.259.075-5

CPF: 044.320.919-75







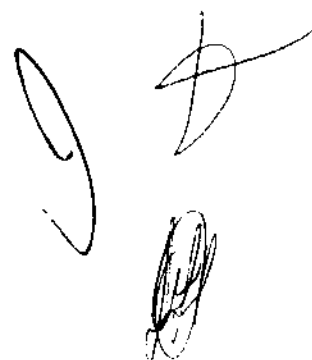



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANDRÉ FARRIS BRANCO	
DOC. IDENTIDADE / OUT. SUSEDR / UF 5410913-0 PR	
CPF 022.138.869-97	DATA NASCIMENTO 11/08/1974
FILIAÇÃO CESAR MOREIRA BRANCO ROSALI FARRIS BRANCO	
FUNDADO 00000000	ACC 00000000
COT. MIB AR	
Nº REGISTRO 00783317310	VALIDADE 05/03/2020
1ª HABILITAÇÃO 16/09/1994	
OBSERVAÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO DO VEÍCULO	
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 08/03/2015
22147450788 72300946622	
DETRAN - PR (PARANÁ)	

 VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1063238909

 PROIBIDAS PLASTIFICAR
 1063238909

Fabiano










JP DUQUE IRULEGUI - URBANISMO
 Rua João Alencar Guimarães, 825 - Lj 1
 Sta. Quitéria - 80310-420 - Curitiba / PR
Fone: 41 3245-2465
 jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43

PROCURAÇÃO

Peio presente instrumento particular, J.P DUQUE IRULEGUI - URBANISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.376.835/0001-43, inscrição estadual ISENT0, estabelecida na cidade de Curitiba-Paraná, com sua sede a rua João Alencar Guimarães, nº 825, Bairro Santa Quitéria CEP 80.310-420, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ANDRE FABRIS BRANCO, portador da Cédula de Identidade nº. 5.410.913-0 e CPF 022.138.869-97, residente e domiciliado em Curitiba - PR, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de, em nome da outorgante, participar de licitações públicas, sessões públicas de habilitação e julgamento; podendo para tanto, dito procurador, apresentar propostas e documentos, efetuar visitas técnicas, examinar e visar documentos e propostas de licitantes, ofertar lances em pregões, ratificar propostas de empresas, retirar-las; assinar atas, firmar documentos, assinar propostas técnicas e comerciais, assinar declarações, assinar contratos e aditivos; retirar editais, cartas, convites, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer, requerer e retirar certidões; representa-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquia, Paraestatais< Junta Comercial, Receita Federal, Receita Estadual, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Empresa de Correios e telegrafos; assinar e requerer o que for necessário, requerimento, declarações, autorizações, relatórios, contratos, termos; enfim, para completa, fiel e integral representação da outorgante.

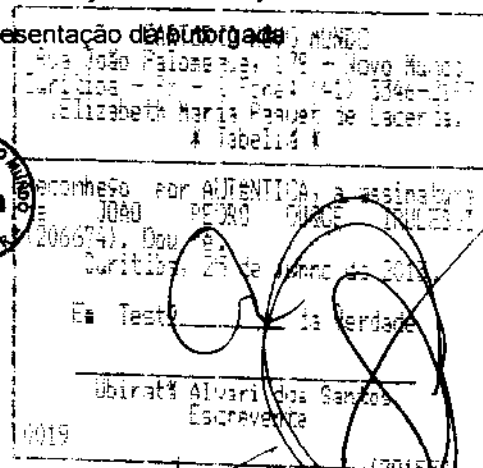
A presente procuração será válida para o prazo de 5 (cinco) anos.

Curitiba, 25 de Junho de 2013.

João Pedro Duque Irulegui
 RG nº 1.047.925-8



Original
 Municipal de
 Curitiba - Paraná



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 171.065.409-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI			NÚMERO 488
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI			NÚMERO 1387
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4313400 4319300 4311802 8130300 4321500 3299003	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ; OBRAS DE TERRAPLENAGEM ; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO ; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL ; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE ; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL ; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS ; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthann Bueno - Vogal - T 44 13 NOV. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 41.0734576-9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI			NÚMERO 488
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUIERIA	CEP 80.310-150	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI			NÚMERO 1387
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4330403 4330404 9102302 4120400 4399104 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ; OBRAS DE FUNDAÇÕES ; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthou Bueno, Vogal - T 44 13 NOV 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresário: J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI			NÚMERO 488
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI			NÚMERO 1387
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4391600 4222701 4292801 4322302 4221902 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO E REFRIGERAÇÃO ; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; OBRAS DE ALVENARIA ; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO ; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ; SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES ; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA VÍTIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthorn Bueno Vogal - T. 44 13 NOV. 2013		AUTENTICAC JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresário: 41107345769 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI			NÚMERO 488
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI			NÚMERO 1387
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4221903 4329104 4329105 4399105 6209100 4221905	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO ; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS ; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL ; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO ; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS ; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES ; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIDADE GOVERNAMENTAL 1- sim 3- não			
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gilten Luiz Imthorn Bueno Coordenador - T 44 13 NOV 2013		AUTENTICAÇÃO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI			NÚMERO 488
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI			NÚMERO 1387
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4322303 4291000 4330499 4299599 4742300 4211102	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO ; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO ; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS ; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthorn Bueno Vogal - T-44 13 NOV/2013	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 41107345769 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 1150		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI			NÚMERO 488
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI			NÚMERO 1387
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4211101 4212000 4299501 6190699 2330305 4223500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E/OU ENFEITES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthorn Bueno Vogal - T 44 13 NOV. 2013		AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresário: J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI			NÚMERO 488
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI			NÚMERO 1387
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 7729299 4399199 4752100 4757100 3312104 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA ; TRATAMENTO DE DADOS , PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ;XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthou Bueng Vogal - T 43 13 NOV. 2013		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOS NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 41 1 0734576-9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 4784150	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/ 10

[illegible]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

Data de Início de Atividade

41 1 0734576-9

17.376.835/0001-43

04/12/2012

29/11/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 1387, FAZENDINHA, CURITIBA, PR, 81.330-000

Objeto

OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL;
 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
 SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL;
 RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS;
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
 OBRAS DE FUNDAÇÕES;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
 CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 OBRAS DE ALVENARIA;
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;
 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIÁRIAS;
 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES;
 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
 ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS;
 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS;
 ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E/OU ENFEITES;
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161446990 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias

Conselho Autorizado Certificador
 Credenciado pelo Instituto Brasileiro de Normas Técnicas
 Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.700-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/02/2016
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 1 0734576-9

17.376.835/0001-43

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
ALUGUEL DE MAQUIAGENS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO;
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR;

Capital: R\$ 620.000,00

(SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 18/11/2013

Número: 20135871085

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

JOAO PEDRO DUQUE IRULEGUI

Identidade: 10479258, SSP/PR

CPF: 171.065.409-00

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2016

16.144699-0

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



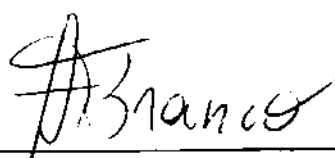
JP DUQUE IRULEGUI - URBANISMO
Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81.330-000 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: 41 3245-2465
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD ICMS 90641560-79

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

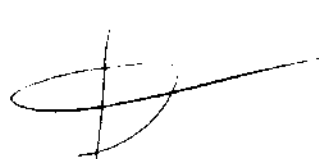
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

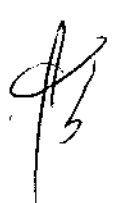
Curitiba, 10 de março de 2016.



JP DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-43
ANDRÉ FABRIS BRANCO
RG 5.410.913-0 SSP/PR - CPF 022.138.869-97










JP DUQUE IRULEGUI - URBANISMO
Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81.330-000 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: 41 3245-2465
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD ICMS 90641560-79

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 10 de março de 2016.

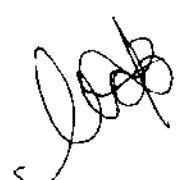


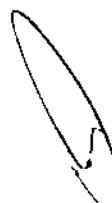
JP DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP

CNPJ: 17.376.835/0001-43

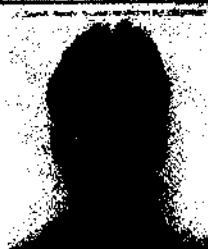
ANDRÉ FABRIS BRANCO

RG 5.410.913-0 SSP/PR - CPF 022.138.869-97





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME: AMARIL CONCATO SCHNET	
 CPF: 702.445.449-53 DATA NASCIMENTO: 07/12/1969 RESIDENCIA: EXENHIM ALVES SCHNET ENDREZA MARIA CONCATO	
AC: C CAT. HBR: C	
NR. REGISTRO: 00669131275 SP/04/2024 27/10/1998	
OBSERVAÇÕES:	
LOCAL: SÃO MATHEUS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 22/06/2015	
42360404922 78306143894	
DETRAN PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1132869302

PROIBIDO PLASTIFICAR

1132869302

[Handwritten signatures and initials]

Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467/0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro

Pregão n 019/2016

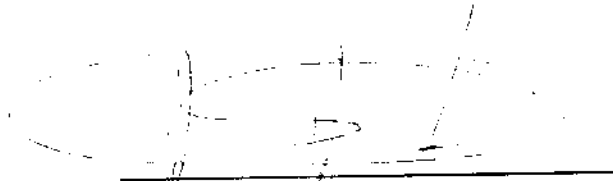
Sr pregoeiro

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.496.467/0001-13, inscrição estadual 90.345135-19, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 302, na pessoa do seu representante legal **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.979.531-9, inscrito no CPF sob o nº 782.445.449-53, residente e domiciliado no Rua Domingos Cunha Maciel, 735, São Mateus Do Sul- PR .

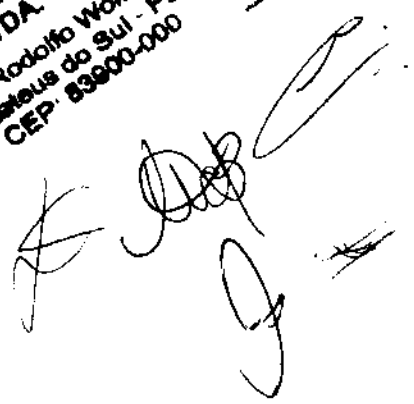
Em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente **DECLARA** para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

São Mateus do Sul, 10 de março de 2016.


AMAURI CONCATO SCHIMDT

CPF 782.445.449-53



CNPJ
07.496.467/0001-13
PAULISTA & SCHIMDT
LTDA - ME.
Rua Rodolfo Wolff, 302
São Mateus do Sul - Paraná
CEP: 83900-000

Rua Rodolfo Wolff, nº 302 - Vila Amaral
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42 -3532-5206

Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467/0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro

Pregão 019/2016

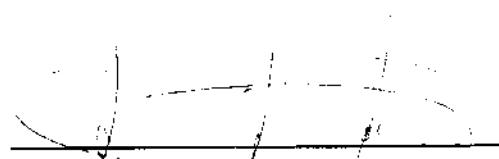
Sr pregoeiro

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.496.467/0001-13, inscrição estadual 90.345135-19, com sede na Rua Rodolfo Wolff n.º 302, na pessoa do seu representante legal **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.979.531-9, inscrito no CPF sob o n.º 782.445.449-53, residente e domiciliado no Rua Domingos Cunha Maciel, 735, São Mateus Do Sul- PR .

Em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Mateus do Sul, 10 de março de 2016.


AMAURI CONCATO SCHIMDT
CPF 782.445.449-53
Rua Rodolfo Wolff, n.º 302 - Vila Amaral
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42 -3532-5206
CNPJ
07.496.467/0001-13
PAULISTA & SCHIMDT
LTDA. - ME.
Rua Rodolfo Wolff, 302
São Mateus do Sul - Paraná
CEP- 83900-000




SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0550991-0

CNPJ

07.496.467/0001-13

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/07/2005

Data de Início de Atividade

20/06/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA RODOLFO WOLFF, 302, VILA AMARAL, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000

Objeto Social

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO E VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS;
- SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS, DE GUINCHOS E DE CAMINHÕES, COM E SEM OPERADOR;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ENTULHOS, DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ **280.000,00**

(DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **280.000,00**

(DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

AMAURO CONCATO SCHIMDT
782.445.449-53

140.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA
027.265.909-89

140.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **27/02/2016**

Número: **20151412138**

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: **ALTERAÇÃO**

Status

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 05 de fevereiro de 2016

18/172185-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



05 FEV. 2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Danielle Melechhenko-Ferreira
RG 9.351.715-8/PR
Agência Regional São Mateus do Sul
Relatora

Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467.0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com**PROCURAÇÃO**

PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.496.467/0001-13, inscrição estadual 90.345135-19, com sede na Rua Rodolfo Wolff n.º 302, na pessoa do seu representante legal **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.979.531-9, inscrito no CPF sob o n.º 782.445.449-53, residente e domiciliado no Rua Domingos Cuñha Maciel, 735, São Mateus Do Sul- PR, ; nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador outorgante(s)) Sr **ANDRE WAGNER LACERDA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.651420-8 SSP/PR e CPF n.º 032.382.699-76, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME perante Órgãos Públicos nas Esferas Federal, Estadual e Municipal Como Fundações e Autarquias da Administração Direta e Indireta, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

São Mateus do Sul, 05 de fevereiro de 2016.


AMAURI CONCATO SCHIMDT
 CPF 782.445.449-53


 Confiere com o O.º 12/2013
 Prefeitura Municipal de
 São Mateus do Sul - PR

Rua Rodolfo Wolff, n.º 302 - Vila Amara



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Rua 21 de Setembro, 475 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
 Fone/fax: 42-3832-1431 - e-mail: notas@schramm.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA face a impossibilidade de seu
 comparecimento nesta data e dou fe a(s) firma(s) de
 (0000180) - AMAURI CONCATO SCHIMDT

CN 11.634 Emolumentos R\$ 7,94

Selo R\$ 0,75

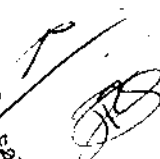
Em testemunho da verdade.

S MATEUS DO SUL 11 de Fevereiro de 2016

014-LAURA MARCHALEK

ESCREVENTE

FUNARPEN-SELO DIGITAL Dn8z6 gO4uZ HTmen-WQW


Laura Marchalek
 ESCRIVENTE
 Portaria 12/2013
 São Mateus do Sul - PR

CONTRATO SOCIAL **L. D. METKA & CIA LTDA.**

LIU DOMINGUES METKA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à rua Ney Braga, 934, Vila Amaral, na cidade de São Mateus do Sul, Paraná, Cep 83.900-000, portadora da cédula de identidade nº 4.542.474-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 635.013.179-72 e **ENODIO DE JESUS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Ney Braga, 722, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, Cep 83.900-000, portadora da cédula de identidade nº 5.191.272-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 694.562.679-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresária limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**L. D. METKA & CIA LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro em São Mateus do Sul, Paraná, à rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, em São Mateus do Sul, Paraná, CEP nº 83.900-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios através da maioria de votos.

CLÁUSULA TERCEIRA Objeto Social é:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus outros veículos pesados.

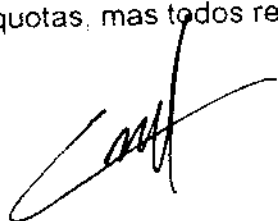
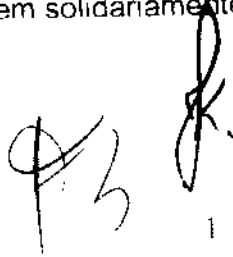
CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de junho de 2005.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), fica dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, divididas entre as sócias da seguinte forma:

1. LIU DOMINGUES METKA	5.500	R\$ 5.500,00
2. ENODIO DE JESUS NETO	4.500	R\$ 4.500,00
Total do Capital Social	10.000	R\$10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
São Mateus do Sul - Paraná




CONTRATO SOCIAL
L. D. METKA & CIA LTDA.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LIU DOMINGUES METKA**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo 1º - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo 2º - Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo 3º - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de

Compare com o Original
Cartório Municipal de
Assessoria - Paraná



CONTRATO SOCIAL
L. D. METKA & CIA LTDA.

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que

- se enquadra na situação de ME;
- o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 20 de junho de 2005.

Liu Domingues Metka
Liu Domingues Metka

Enodio de Jesus Neto
Enodio de Jesus Neto

TESTEMUNHAS:

Marcio
Marcio Roberto Gugelmin Arruda
RG nº/PR - 4.578.052-0
CPF nº - 807.568.089-87

Maria Dione
Maria Dione Gugelmin Arruda
CPF nº 893.870.159-04
RG nº 1.049.795/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/07/2005
SOB NÚMERO: 41205509910
Protocolo: 05/235431-8

L.D. METKA & CIA LTDA

0007835

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
São Mateus do Sul - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/07/2005
SOB NÚMERO: 20052355241
Protocolo: 05/235524-1

Empresa: L.D. METKA & CIA LTDA

0007839

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L. D. METKA & CIA LTDA - ME.
CNPJ - 07.496.467/0001-13

LIU DOMINGUES METKA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à rua Ney Braga, 934, Vila Amaral, na cidade de São Mateus do Sul, Paraná, Cep 83.900-000, portadora da cédula de identidade nº 4.542.474-G, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 635.013-179-72 e **ENODIO DE JESUS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Ney Braga, 722, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, Cep 83.900-000, portadora da cédula de identidade nº 5.191.272-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 694.562.679-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada, "**L. D. METKA & CIA LTDA ME**", estabelecida à rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta Cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.496.467/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.2.0550991-0 em sessão de 05/07/2005 resolvem assim modificar seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade no presente ato:

1. **EDNA MARA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 37.408.109-8/SSP-SP, CPF nº 028.706.269-40, residente e domiciliado na rua Ney Amintas de Barros Braga, 379, Vila Amaral, neste município, cep 83.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade no presente ato:

1. **ENODIO DE JESUS NETO**, o qual transfere suas cotas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo valor nominal a sócia ingressante **EDNA MARA PAULISTA**, já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: Transferência de cotas:

LIU DOMINGUES METKA, transfere 5.300 (cinco mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), pelo valor nominal a sócia ingressante **EDNA MARA PAULISTA**, já qualificada acima.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

1. EDNA MARA PAULISTA	9.800	R\$ 9.800,00
2. LIU DOMINGUES METKA	200	R\$ 200,00
Total do Capital Social	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **EDNA MARA PAULISTA**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Conferir com o Original.
 Prefeitura Municipal de
 Foz de Iguaçu - Paraná

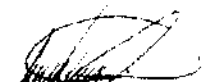
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L. D. METKA & CIA LTDA – ME.
CNPJ – 07.496.467/0001-13

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

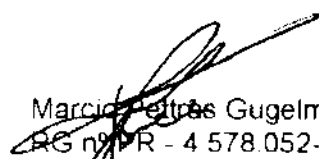
São Mateus do Sul, 09 de setembro de 2005.


Liu Domingues Metka

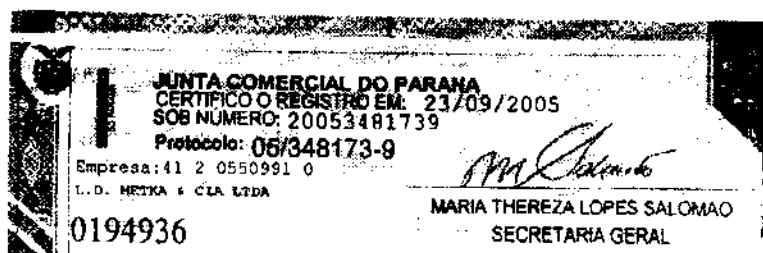

Enódio de Jesus Neto


Edna Mara Paulista

TESTEMUNHAS


Marcio Petros Gugelmin Arruda
RG nº PR - 4 578.052-0
CPF nº - 807.568.089-87


Maria Dione Gugelmin Arruda
CPF nº 893.870.159-04
RG nº 1.049.795/PR




Compare com o Original
Prefeitura Municipal de
São Mateus do Sul, Paraná

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L. D. METKA & CIA. LTDA – ME
CNPJ – 07.496.467/0001-13

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LIU DOMINGUES METKA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Ney Braga, 934, Vila Amaral, na cidade de São Mateus do Sul, Paraná, Cep 83900-000, portador da cédula de identidade nr. 4.542.474-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nr. 635.013.179-72 e **EDNA MARA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nr. 37.408.109-8/SSP-SP, CPF nr. 028.706.269-40, residente e domiciliada na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379, Vila Amaral, neste município, Cep 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada "L. D. METKA & CIA LTDA – ME", estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, Cep 83900-000, inscrita no CNPJ sob o nr. 07.496.467/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nr. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e primeira alteração arquivada sob o nr. 2005341739 em 23/09/2005, resolvem assim modificar seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade no presente ato:

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 05 de fevereiro de 1995, estudante, portador da cédula de identidade n. 10.053.114-3/SSP-PR, CPF n. 059.051.199-88, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, S/N, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, Cep 83900-000, neste ato representado por sua mãe **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, portadora da cédula de identidade nr. 3.169.760/SSP – PR, CPF nr. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, S/N, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, Cep 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade no presente ato:

LIU DOMINGUES METKA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Ney Braga, 934, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, Cep 83900-000, portador da cédula de identidade nr. 4.542.474-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nr. 635.013.179-72.

CLÁUSULA TERCEIRA: Transferência de cotas:

LIU DOMINGUES METKA, transfere neste ato 200 (duzentas) cotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo valor nominal ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA** já qualificado acima.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que gira sob a razão social de L. D. METKA & CIA LTDA – ME, passa a ser **E.M. PAULISTA & CIA LTDA – ME**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento efetuado através de lucros acumulados.

Em decorrência deste aumento, fica assim o capital social distribuído:

Conferência com o Original
 Prefeitura Municipal de
 São Mateus do Sul, Paraná

000079

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L. D. METKA & CIA. LTDA - ME
CNPJ - 07.496.467/0001-13

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

1. EDNA MARA PAULISTA	88.200	R\$ 88.200,00
2. CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	1.800	R\$ 1.800,00
Total do Capital Social	90.000	R\$ 90.000,00



CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que colidirem com a presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 19 de Junho 2007.

Liu Domingues Metka
 Liu Domingues Metka

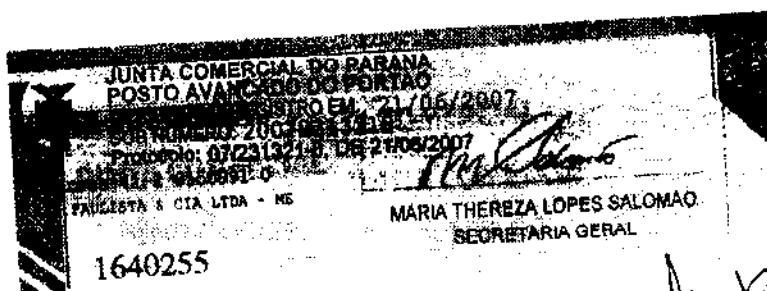
Edna Mara Paulista
 Edna Mara Paulista

Carlos Eduardo Paulista da Rosa
 Carlos Eduardo Paulista da Rosa
Eliana Márcia Aparecida Paulista
 Eliana Márcia Aparecida Paulista

[Signature]

[Signature]

[Signature]



[Signature]

[Signature]

[Signature]
 Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 São Mateus do Sul - Paraná

[Signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME****CNPJ: no. 07.496.467/0001-13****NIRE 41205509910**

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 05 de fevereiro de 1995, estudante, portador da cédula de identidade n. 10.053.114-3/SSP-PR, CPF n. 059.051.199-88, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, neste ato representado por sua mãe **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, CPF n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **EDNA MARA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 37.408.109-8/SSP-SP, CPF n. 028.706.269-40, residente e domiciliada na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379, Vila Amaral, neste município, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **E.M. PAULISTA & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20072313218 em 21/06/2007, resolvem assim modificar e consolidar o seu contrato social, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **EDNA MARA PAULISTA**, já qualificada acima, o qual transfere ao sócio ingressante **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) já integralizadas em moeda corrente do país num total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) e a sócia ingressante **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, já qualificada acima 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) já integralizadas em moeda corrente do país num total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, já qualificado acima, transferindo, 900 (novecentas) já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) à sócia ingressante **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA** e 900 (novecentas) já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) ao também sócio ingressante **AMAURI CONCATO SCHIMDT**.

CLÁUSULA QUARTA: A razão social que era "E. M. Paulista & Cia Ltda - ME" em virtude da alteração dos sócios passa a ser "**PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**".

Conferir com o Original
Prefeitura Municipal de
São Mateus do Sul - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME

CNPJ: no. 07.496.467/0001-13

NIRE: 41205509910



CLÁUSULA QUINTA: Os sócios retirantes dão plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas no presente instrumento e declaram nada mais ter a receber no presente ou no futuro. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) composto de 90.000 (noventa mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
1. ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA	45.000	R\$ 45.000,00
2. AMAURI CONCATO SCHIMDT	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA** e **AMAURI CONCATO SCHIMDT** a quem compete, individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores ingressantes declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20072313218 em 21/06/2007, resolvem assim consolidar o seu contrato social, como segue:

com o Original
Junta Municipal de
São Mateus do Sul - Paraná

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME****CNPJ: no. 07.496.467/0001-13****NIRE 41205509910**

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**".

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria dos votos.

Terceira: O Objeto Social é:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de junho de 2005.

Quinta: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, divididas entre os sócios da seguinte forma:

1. AMAURI CONCATO SCHIMDT	45.000	R\$ 45.000,00
2. ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA	45.000	R\$ 45.000,00
Total do Capital Social	90.000	R\$ 90.000,00

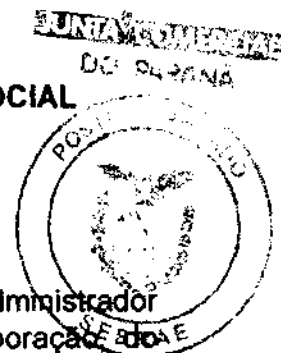
Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A Administração da sociedade caberá aos sócios: **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA e AMAURI CONCATO SCHIMDT**, a quem compete individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive, nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Com o Original
Prefeitura Municipal de
São Mateus do Sul - PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME
 CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
 NIRE 41205509910



Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo 1º. – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo 2º. – Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

Décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo 1º. – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º. – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo 3º. – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

Décima terceira: Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

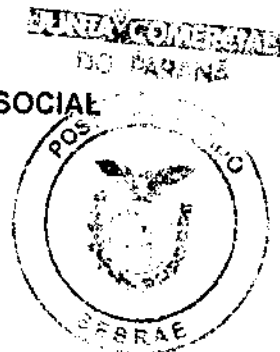
E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

[Assinaturas manuscritas]

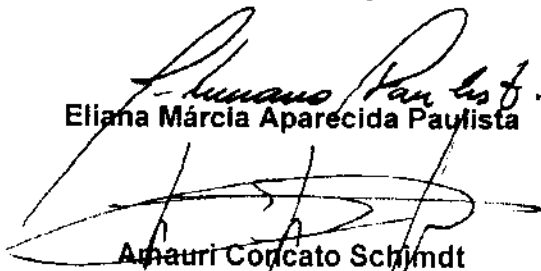
Conte com o Original
 Prefeitura Municipal de
 São Mateus do Sul - RS

000084

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

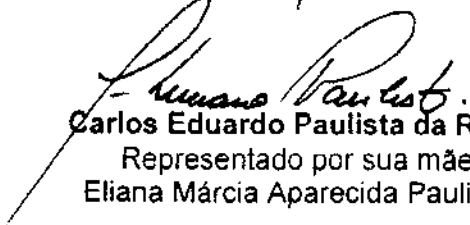


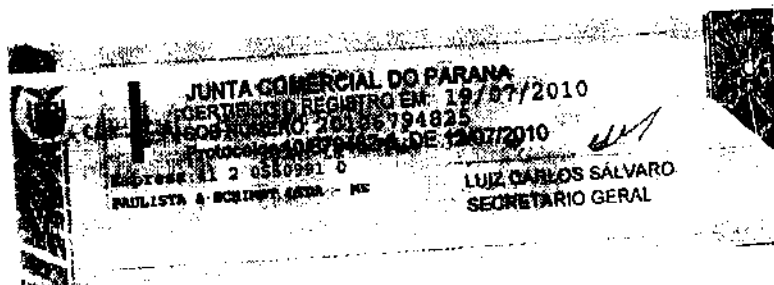
São Mateus do Sul, 07 de julho de 2010.


Eliana Márcia Aparecida Paulista


Amauri Concato Schmidt


Edna Mara Paulista


Carlos Eduardo Paulista da Rosa
Representado por sua mãe
Eliana Márcia Aparecida Paulista






Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Corumbos Pichero - GO

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP – PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20106794825 em 12/07/2010, resolvem assim modificar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social a atividade de aluguel de máquinas, guinchos e caminhões, e, serviços de terraplanagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, o objeto social passa a ser:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
7. Aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões;
8. Serviço de Terraplanagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integraliza-se ao capital social o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) através dos lucros acumulados da empresa, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
1. ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA	90.000	R\$ 90.000,00
2. AMAURI CONCATO SCHIMDT	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Compare com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
 CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
 NIRE 41205509910

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 18 de fevereiro de 2011.

Eliana Márcia Aparecida Paulista
Eliana Márcia Aparecida Paulista Schimdt

Amauri Concato Schimdt
Amauri Concato Schimdt

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2011	
SOB NÚMERO: 20112009379	
Protocolo: 11/200937-9 DE 23/02/2011	
Empresa: 41 2 0550991 0	SEBASTIÃO MOTTA
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME	SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 São Mateus do Sul - Paraná

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910**

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP – PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20112009379 em 24/02/2011, resolvem assim modificar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social as atividades de transporte de entulhos, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, serviços de limpeza e conservação. Altera-se a atividade de aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, para aluguel de máquinas, de guinchos e caminhões com e sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, o objeto social passa a ser:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
7. Serviço de Terraplanagem;
8. Aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador;
9. Serviço de limpeza e conservação;
10. Transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

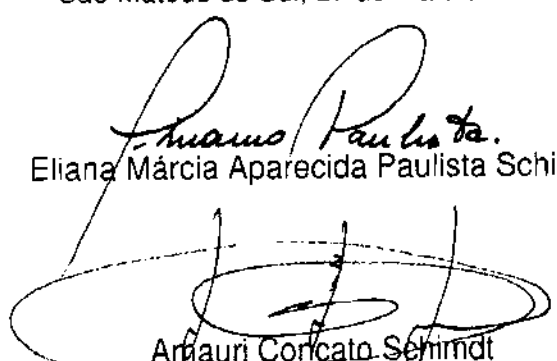
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

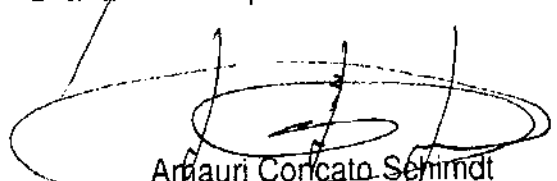
Entere com o Original
Prefeitura Municipal de
Santos Pinheiro - Paraná

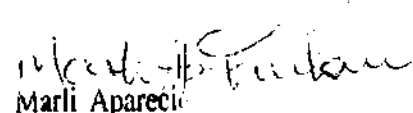
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 27 de maio de 2013.


Eliana Márcia Aparecida Paulista Schimdt


Artauri Concato Schimdt


Marli Aparecida
RG 21.556
Agência Regional São
Relatora Sur

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



28 MAIO 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2013
SOB NÚMERO: 20132967391
Protocolo: 13/296739-1, DE 27/05/2013

Empresa: 41 2 0550991 0
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Para

PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ Nº 07.496.467/0001-13
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/05/1979, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.169.760-SSP-PR e CPF nº 027.265.909-69, residente e domiciliada na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1969, natural de Dois Vizinhos/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.979.531-9-SSP-PR e CPF nº 782.445.449-53, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205509910 em 05/07/2005 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 20132967391 em 28/05/2013, inscrita no CNPJ nº 07.496.467/0001-13, resolvem alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, fica elevado para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados com Reservas de Lucros Acumulados referente o Exercício de 2013, ficando, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
AMAURI CONCATO SCHIMDT	140.000	140.000,00
ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT	140.000	140.000,00
Total	280.000	280.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 27 de fevereiro 2015.

AMAURI CONCATO SCHIMDT

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 27/02/2015
 SOB NÚMERO: 20151412138
 Protocolo: 15/141213-8, DE 27/02/2015

Empresa: 41 2 0550991 0
 PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

more como Original
 Prefeitura Municipal de
 União Pinheiro - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.053.114-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.053.114-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/05/2016

NOME: CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA

FILIAÇÃO: CLEBER HENRIQUE DA ROSA
ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA DA ROSA

NATURALIDADE: S.MATEUS DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO MATEUS SUL/PR, DA SEDE
C.NASC=14996, LIVRO=55A, FOLHA=142

CPF: 059.051.199-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FORTE PLAN

FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA ME

CNPJ. 21.596.243/0001-04

Insc. 90.686.445-23

forte.plan@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

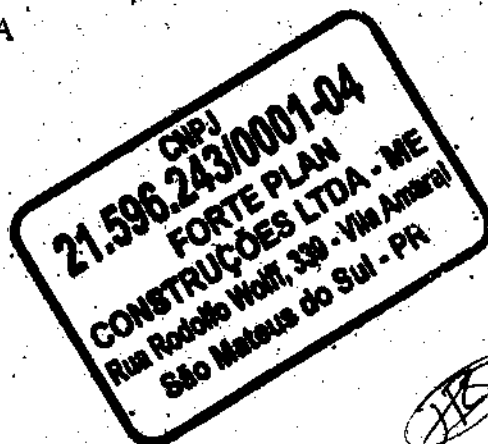
A
Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro /PR
Pregão presencial n.º 19/2016

A empresa **FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.596.243/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, portador da carteira de identidade n.º 10.053.114-3 SESP- PR e do CPF n.º 059.051.199-88, rua Rodolfo Wolff 339, vila Amaral, São Mateus do Sul - PR;

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços n.º 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

São Mateus do Sul, 10 de março de 2016.

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA
CPF 059.051.199-88



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EMPRESA: [illegible]

Página: 0011-001

Comunicamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes.

Atenciosamente,

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



[illegible signature]

[illegible signature]

[illegible signature]



000093

FORTE PLAN

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ. 21.596.243/0001-04

Insc. 90.686.445-23

forte.plan@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro /PR
Pregão presencial n.º 19/2016

A empresa **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.596.243/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, portador da carteira de identidade n.º 10.053.114-3 SESP- PR e do CPF n.º 059.051.199-88, rua Rodolfo Wolff 339, vila Amaral, São Mateus do Sul - PR;

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços n.º 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Mateus do Sul, 10 de março de 2016.

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA
CPF 059.051.199-88



Rua Rodolfo Wolff, n.º 339 - Vila Amaral
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42 -3532-2741

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379, Via Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA, Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade econômica de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), comércio a varejo de veículos novos e usados (4511-1/01 e 4511-1/02), comércio varejista de móveis e acessórios de plástico (4754-7/01), serviços de manutenção e reparação de automóveis (4520-0/01), serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (4520-0/03), serviço de terraplanagem (4313-4/00), aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador (7732-2/01, 4923-0/02 e 7711-0/00), serviço de limpeza e conservação (8129-0/00), transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual (4930-2/01 e 4930-2/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (8129-0/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	50,00	10.000	10.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	50,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, sob igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios, preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT e CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, sendo

o Original
Municipal de
São Mateus do Sul - Paraná

CLOVIS

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e à ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se, inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Cidade de Pinheiro - Paraná



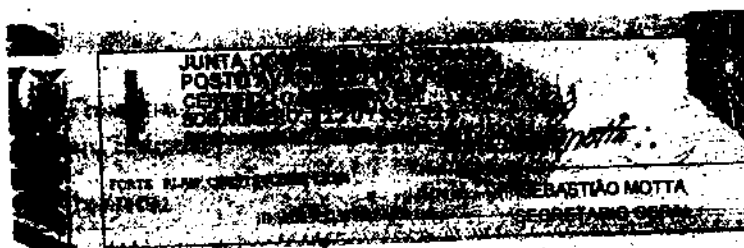
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram, e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 08 de dezembro de 2014.

Fernanda Schimdt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH, nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada FORTE PLAN LTDA - ME, com sede na Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é na Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, passa a ser na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

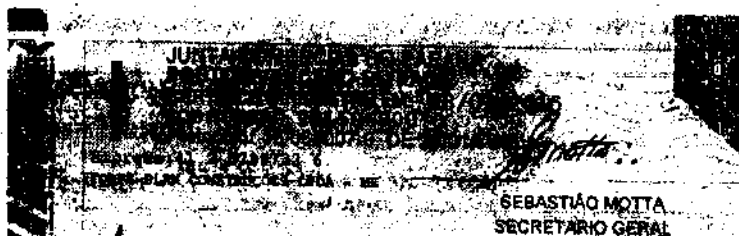
E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 27 de janeiro 2015.

Fernanda Schimdt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná



FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amarel, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amarel, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e primeira alteração sob o nº 20150690070 em 28/01/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica elevado para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com uma Máquina Escavadeira Nacional SY215C9M2K.S, conforme Nota Fiscal nº 000.007.153 de 10/02/2015, de Paulista & Schimdt Ltda - CNPJ 07.496.467/0001-13, neste ato, pelos sócios **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA** e **FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT**, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	160.000	160.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	160.000	160.000,00
Total	320.000	320.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amarel, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN**

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

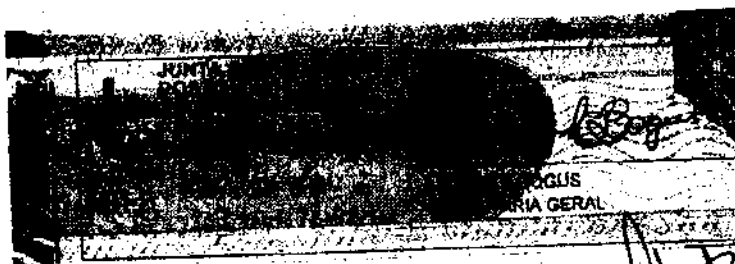
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 06 de fevereiro 2015.

Fernanda Schmidt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



[Signature]
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.233.121-2

POLEGAR DIREITO

Fabiola Paludetti Baracho de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERMUNIC. LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.233.121-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2008

NOME: **FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA**

FILIAÇÃO: JONAS PAULO BARACHO
SONIA REGINA PALUDETTI BARACHO

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.CAS-2458, LIVRO-08A, FOLHA-181

CPF: 049.018.429-38

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000103

A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 03.544.523/0001-97
I.E. 904.73223-05

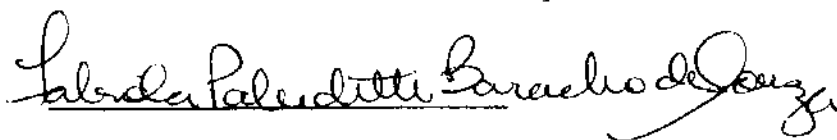
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 10 de março de 2016.



A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ 03.544.523 / 0001 - 97
Inscrição Mun. 3766/200
Rua Rio de Janeiro, 82 Jardim Gramado
Almirante Tamandaré - PR
Fone 3657 - 7015

Razão Social da Proponente: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA - ME

CNPJ: 03.544.523/0001-97

Endereço da empresa: RUA RIO DE JANEIRO 82. JD GRAMADO.

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Fone: (41) 3657-7015

Nome do representante legal da empresa proponente: FABIOLA PALUDETTI
BARACHO DE SOUZA

R.G.: 8.233.121-2

Rua Rio de Janeiro, 82- Bairro Jardim Gramado - Almirante Tamandaré - Paraná - CEP: 83.504-400

Tel. (41) 3657-7015 - Fax: (41) 3657-7015 - e-mail: absjr1@uol.com.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A.B.S.J.R. - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0422861-5

CNPJ

03.544.523/0001-97

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
16/11/1999

Data de Início de Atividade
01/11/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RIO DE JANEIRO, 82, JD GRAMADOS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR

Objeto Social
-COMÉRCIO VAREJISTA DE SAIBRO, PEDRA BRITADA E AREIA;
-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
-SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS;
-SERVIÇOS DE DRENAGEM;
-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO COM E SEM OPERADOR;
X-LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA CONSTRUÇÃO COM E SEM MOTORISTA;
X-LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVES;

Capital: R\$ 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ					
ALBERTO RODRIGO DE SOUZA 047.706.229-61		12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA 049.016.429-36		12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/09/2009
Ato: ALTERAÇÃO

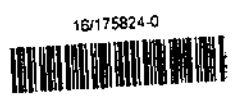
Número: 20094735204

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, 01 de março de 2016



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

com o Original
Poderão Municipal de
Alm. Tamandará - Paraná

Marcia Santos Spitzner
RG 220.915-1/PR
Agência Regional Alm. Tamandará
Relatores



000105

A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 03.544.523/0001-97
I.E. 904.73223-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 10 de março de 2016.

A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ 03.544.523 / 0001 - 97
Inscrição Mún. 3754/200
Rua Rio de Janeiro, 82 Jardim Gramado
Almirante Tamandaré - PR
Fone 3657 - 7015

Fabiola Paludetti Baracho de Souza

Razão Social da Proponente: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 03.544.523/0001-97

Endereço da empresa: RUA RIO DE JANEIRO 82. JD GRAMADO.

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Fone: (41) 3657-7015

Nome do representante legal da empresa proponente: FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA

R.G.: 8.233.121-2

Rua Rio de Janeiro, 82- Bairro Jardim Gramado - Almirante Tamandaré - Paraná - CEP: 83.504-400

Tel. (41) 3657-7015 - Fax: (41) 3657-7015 - e-mail: absjr1@uol.com.br

A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ.: 03.544.523/0001-97****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE: 41204228615**

ANTÔNIO BENTO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR, na Rua Rio de Janeiro, nº. 82, Casa, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portador da Cédula de Identidade RG 7.531.957-6 SSP/PR e CPF 008.052.479-63;

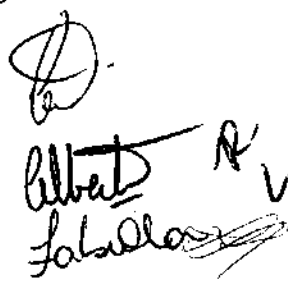
ALBERTO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portador da Cédula de Identidade RG 030.575.633-48 DETRAN/PR e CPF 047.706.229-61; únicos sócios da empresa denominada "**A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**", inscrita no **CNPJ: 03.544.523/0001-97**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, Almirante Tamandaré/PR, Cep: 83.504-400, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. **4120422861-5** em 16/11/1999, resolvem **ALTERAR** o seu Contrato Social conforme as cláusulas abaixo:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade altera seu Objeto Social para:

- Comércio Varejista de Saibro, Pedra Britada e Areia;
- Serviços de Terraplanagem;
- Serviços de Pavimentação de Estradas;
- Serviços de Drenagem;
- Locação de Máquinas para Construção com e sem Operador;
- Locação de Veículos Leves;
- Locação de Caminhões para Construção com e sem Motorista.

Assinatura
Assinatura com o Original
Prefeitura Municipal de
Almirante Tamandaré - Paraná



A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615

DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio-Administrador **ANTÔNIO BENTO DE SOUZA JUNIOR** retira-se da sociedade mediante a venda pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) neste ato em moeda corrente do país referente às suas 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas que possuía na sociedade para a sócia ingressante **FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.233.121-2 SSP/PR e CPF n.º 049.016.429-36.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante dá ao sócio remanescente e a sócia ingressante a sociedade a mais plena, rasa e geral quitação, declarando não ter mais nada a reclamar, sob qualquer pretexto.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da Presente Alteração Contratual, o Capital Social que é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País neste ato pelos sócios e assim distribuído:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>CAPITAL (R\$)</u>
ALBERTO RODRIGO DE SOUZA	12.500	50,00	12.500,00
FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA	12.500	50,00	12.500,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social e proporcional ao número de quotas de cada um dos sócios. Porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 2
 Arredatário com o On
 Prefeitura Municipal
 11/11/2016

[Handwritten signature]
 Alberto
 Fabíola

A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALBERTO RODRIGO DE SOUZA** e **FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA**, **ISOLADAMENTE**, denominados Sócios-Administradores, obedecendo aos seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por seus sócios administradores, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor; estranhos aos interesses sociais.

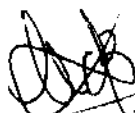
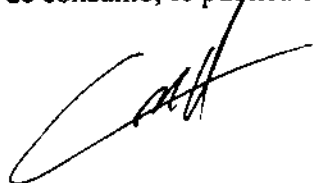
Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente.

Parágrafo Segundo - No limite de suas atribuições e poderes é lícito aos sócios administradores, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 06 (seis) meses, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

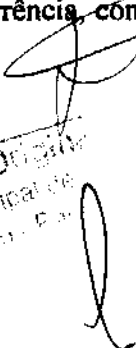
CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios e outros que prestarem serviços à sociedade receberão remuneração fixada de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: Os Sócios-Administradores ficam dispensados de prestar caução.

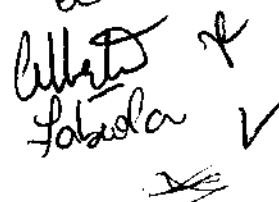
CLAUSULA NONA: Os sócios e Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Atestado com o Original
Prestadora Municipal de
Serviços Públicos - P.M.P.



Alberto
Fabíola



A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ.: 03.544.523/0001-97

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41204228615

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem Inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social.

EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL

FICA CONSOLIDADO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

ALBERTO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portador da Cédula de Identidade RG 030.575.633-48 DETRAN/PR e CPF 047.706.229-61;

FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portadora da

carteira de identidade RG n.º 8.233.121-2 SSP/PR e CPF n.º 049.016.429-36; resolvem por este instrumento particular **CONSTITUIR** uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E INÍCIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade mantém sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, Cep: 83.504-400, Almirante Tamandaré/PR e elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR para se dirimir dúvidas e questões do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4
conferido com o Original
Prefeitura Municipal de
Paranaguá - Paraná

A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

- Comércio Varejista de Saibro, Pedra Britada e Areia;
- Serviços de Terraplanagem;
- Serviços de Pavimentação de Estradas;
- Serviços de Drenagem;
- Locação de Máquinas para Construção com e sem Operador;
- Locação de Veículos Leves;
- Locação de Caminhões para Construção com e sem Motorista.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade inicia suas atividades em 01 de Novembro de 1.999;
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, ficando assim distribuído:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
ALBERTO RODRIGO DE SOUZA	50	12.500	12.500,00
FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA	50	12.500	12.500,00
TOTAL	100	25.000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social e proporcional ao número de quotas de cada um dos sócios. Porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALBERTO RODRIGO DE SOUZA e FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE**

confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

A.B.S.J.R. - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ.: 03.544.523/0001-97

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41204228615

SOUZA, ISOLADAMENTE, denominados Sócios-Administradores, obedecendo aos seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por seus sócios-administradores, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor; estranhos aos interesses sociais.

Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios e outros que prestarem serviços à sociedade receberão remuneração fixada de comum acordo.

CLÁUSULA NONA: Os Sócios-Administradores ficam dispensados de prestar caução.

DAS QUOTAS SOCIAIS

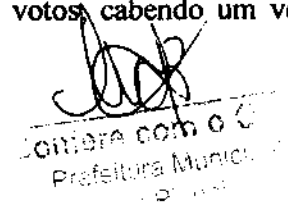
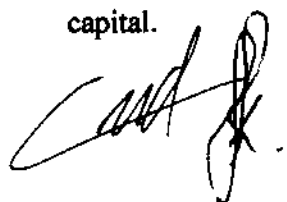
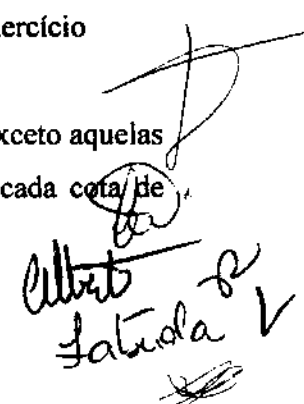
CLÁUSULA DÉCIMA: A transferência de quotas se dará por consentimento mútuo dos sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificação prévia.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para alterações no contrato social serão convocadas reuniões por qualquer um dos sócios mediante edital de convocação ou circular interna,

com antecedência mínima de 03 (três) dias e obrigatoriamente haverá uma reunião até o último dia do mês de abril para aprovação das demonstrações financeiras do exercício

anterior e a destinação dos lucros apurados pela empresa. Todas as decisões, exceto aquelas definidas em lei, serão por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada cota de capital.


Contrato com o
Prefeitura Municipal
Alberto
Santana

A.B.S.J.R. - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O lucro apurado, depois de feitas às deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em Lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a

sua liquidação e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações dos de "cujos".

DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Sócios e Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Handwritten signatures and stamps)
NIRE com o Original
Prefeitura Municipal de
Paraná

(Handwritten signatures)
Alberto
Sabina

A.B.S.J.R. - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ.: 03.544.523/0001-97

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

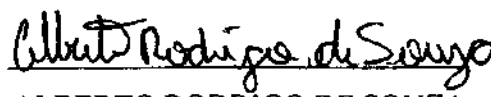
NIRE: 41204228615

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

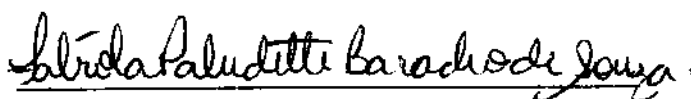
Curitiba-PR, 24 de Agosto de 2009.



ANTÔNIO BENTO DE SOUZA JUNIOR

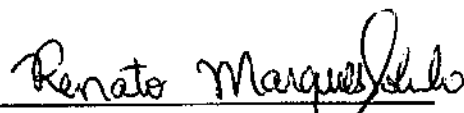


ALBERTO RODRIGO DE SOUZA



FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:



RENATO MARQUES SOBRINHO

RG: 9.346.782-5 SSP/PR



LEANDRO DE CAMARGO

RG: 7.210.775-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2009
SOB NÚMERO: 20094735204
Protocolo: 09/473520-4, DE 28/08/2009
Empresa: 41 2 0422861 5
A.B.S.J.R. - PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA ME

LUÍZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

com o Original
Secretaria Municipal de
Pinheiro - Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

JOÃO LOURDES MARQUES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 6.367.714 0 DATA DE
EAPEDICAÇÃO 06/05/1997

NOME
JOÃO ISIRIAS KARPINSKI

FILIAÇÃO
LADISLAU KARPINSKI
ANA MARIA BLUM KARPINSKI

NATURALIDADE PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/10/1979

DOC ORIGEM COMARCA=PONTA GROSSA/PR, PIRIQUITOS

C.NASC 4550, LIVRO=10A, FOLHA=246

CPF ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURTIDA - PR 151 Nº 7 116 DE 29/08/83

9



10



43

0

8.

P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ/MF nº: 17.460.152/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41207521097

JOÃO ISAIAS KARPINSKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/10/1979, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Cândido Rondon, nº 1062, apto. 05, Bairro Nova Rússia, CEP: 84070-020, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 6.367.714-0/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.611.069-89;

DANIELA KARPINSKI, brasileira, solteira, maior, nascida em 03/09/1976, natural de Ponta Grossa/PR, professora, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Cândido Rondon, nº 1062, apto. 02, Bairro Nova Rússia, CEP: 84070-020 portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.132.344-9/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 023.414.319-33.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, com sede e foro à Rua General Cândido Rondon, nº 1062, térreo, Bairro Nova Rússia, CEP 84070-020 Ponta Grossa, Paraná, com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207521097, por despacho em sessão de 18/01/2013, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia Daniela Karpinski, anteriormente qualificada, retira-se da sociedade e transfere a título de venda as 1000 cotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à sócia ingressante Silvana Danielle Pontarolo, abaixo qualificada, dando plena e rasa quitação.

Parágrafo Único: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

Cláusula Segunda: Ingressa na sociedade Silvana Danielle Pontarolo, brasileira, solteira, maior, nascida em 02 de fevereiro de 1976, natural de Imbituva/PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Imbituva, Paraná, à Rua Prefeito Jose Buhner Júnior, nº 1144, Centro, CEP: 84430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 6.752.061-0/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº. 942.754.169-53.

Cláusula Terceira: O capital social era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa para R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) divididos em 440.000 cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:09 SOB Nº 20160754623.
 PROTOCOLO: 160754623 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160754623. NIRE: 41207521097.
 P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ/MF nº: 17.460.152/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41207521097

reais) são subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios.

Parágrafo Único: Em decorrência do aumento de capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	%	Capital - R\$
João Isaias Karpinski	418000	95	418.000,00
Silvana Danielle Pontarolo	22000	05	22.000,00
Total	440000	100	440.000,00

Cláusula Quarta: O objeto social passa a ser Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas; Locação de Mão-de-Obra Temporária; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza; Comércio Varejista de Materiais de Expediente e Material Escolar; Comércio Varejista de Artefatos de Concreto; Comércio Varejista de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Toners; Cartuchos e Recargas de Cartuchos e Toners; Serviços de Transporte Rodoviário de Alunos; Construção e Reparação de Imóveis Comerciais e Residenciais; Instituto de Pesquisa de Mercado e Opinião; Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados; Comércio Atacadista de Ônibus e Microônibus Novos e Usados; Comércio Varejista de Artigos de Vestuário, Moda Masculina, Feminina e Infantil; Comércio Varejista de Calçados; Locadora de Veículos de Passeio; Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Cargas; Locação de Reboques; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção; Locação de Máquinas de Terraplenagem, de Tratores para Construção Civil; Serviços de Remoção de Veículos, Serviço de Organização de Festas; Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Motocicletas, Automóveis, Caminhões e Máquinas Agrícolas; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; Comércio Varejista de Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Borracharia para Veículos Automotores; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

Cláusula Quinta: A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Rua XV de Novembro, s/nº, térreo, Centro, Guamiranga, Estado do Paraná CEP 84435-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41901337556 e CNPJ nº 17.460.152/0002-50.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:09 SOB Nº 20160754623.
 PROTOCOLO: 160754623 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160754623. NIRE: 41207521097.
 P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ/MF nº: 17.460.152/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41207521097

Cláusula Sexta: A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 495, loja 05, Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41901341821 e CNPJ nº 17.460.152/0003-31.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio João Isaias Karpinski, anteriormente qualificado, com poderes e atribuições de administrador dos negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e uso do nome empresarial individual.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferente da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelo administrador, ou dele se obter por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado ao sócio ADMINISTRADOR obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado ao ADMINISTRADOR nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava: Desimpedimento: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:09 SOB Nº 20160754623.
 PROTOCOLO: 160754623 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160754623. NIRE: 41207521097.
 P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**CNPJ/MF nº: 17.460.152/0001-70****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****NIRE: 41207521097**

JOÃO ISAIAS KARPINSKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/10/1979, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Cândido Rondon, nº 1062, apto. 05, Bairro Nova Rússia, CEP: 84070-020, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 6.367.714-0/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.611.069-89;

SILVANA DANIELLE PONTAROLO, brasileira, solteira, maior, nascida em 02 de fevereiro de 1976, natural de Imbituva/PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Imbituva, Paraná, à Rua Prefeito Jose Buhner Júnior, nº 1144, Centro, CEP: 84430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 6.752.061-0/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº. 942.754.169-53.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, com sede e foro à Rua General Cândido Rondon, nº 1062, térreo, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná CEP 84070-020, com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207521097, por despacho em sessão de 18/01/2013, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob forma de Sociedade Empresária Limitada, adotará o nome empresarial de **P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**.

Cláusula Segunda: A Sociedade será regida por este Contrato Social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira: A Sociedade terá sede e foro na Rua General Cândido Rondon, nº 1062, térreo, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná CEP 84070-020.

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

Cláusula Quinta: O objeto social da sociedade empresária limitada será: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas; Locação de Mão-de-Obra Temporária; Fornecimento e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:09 SOB Nº 20160754623.
 PROTOCOLO: 160754623 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160754623. NIRE: 41207521097.
P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ/MF nº: 17.460.152/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41207521097

Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza; Comércio Varejista de Materiais de Expediente e Material Escolar; Comércio Varejista de Artefatos de Concreto; Comércio Varejista de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Toner; Cartuchos e Recargas de Cartuchos e Toner; Serviços de Transporte Rodoviário de Alunos; Construção e Reparação de Imóveis Comerciais e Residenciais; Instituto de Pesquisa de Mercado e Opinião; Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados; Comércio Atacadista de Ônibus e Microônibus Novos e Usados; Comércio Varejista de Artigos de Vestuário, Moda Masculina, Feminina e Infantil; Comércio Varejista de Calçados; Locadora de Veículos de Passeio; Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Cargas; Locação de Reboques; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção; Locação de Máquinas de Terraplenagem, de Tratores para Construção Civil; Serviços de Remoção de Veículos, Serviço de Organização de Festas; Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Motocicletas, Automóveis, Caminhões e Máquinas Agrícolas; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; Comércio Varejista de Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Borracharia para Veículos Automotores; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

Cláusula Sexta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima: O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), divididos em 440.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	%	Capital - R\$
João Isaias Karpinski	418000	95	418.000,00
Silvana Danielle Pontarolo	22000	05	22.000,00
Total	440000	100	440.000,00

Parágrafo Único – O modo de integralização das quotas sociais será realizado à vista, de forma simultânea por todos os sócios e realizado em moeda corrente deste País. (art. 1.004 CC/2002).

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:09 SOB Nº 20160754623.
 PROTOCOLO: 160754623 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160754623. NIRE: 41207521097.
 P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ/MF nº: 17.460.152/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41207521097

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

Cláusula Décima Primeira: Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa de constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Décima Segunda: A administração da sociedade caberá ao sócio João Isaias Karpinski, já qualificado anteriormente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferente da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelo administrador, ou dele se obter por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado ao sócio ADMINISTRADOR, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:09 SOB Nº 20160754623.
PROTOCOLO: 160754623 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160754623. NIRE: 41207521097.
P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ/MF nº: 17.460.152/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41207521097

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao ADMINISTRADOR nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, e os lucros apurados terão destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima Quinta: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.

Cláusula Décima Sexta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo a autora da herança ser substituída por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecida ou incapacitada serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionadas sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:09 SOB Nº 20160754623.
PROTOCOLO: 160754623 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160754623. NIRE: 41207521097.
P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ/MF nº: 17.460.152/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41207521097

Cláusula Décima Sétima: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quando à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

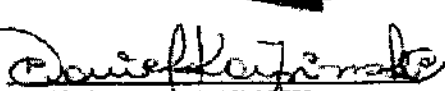
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via, que será assinada por todos os sócios, sendo posteriormente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 11 de Fevereiro de 2016.

Reconheço Firmas


JOÃO ISAIAS KARPINSKI

Reconheço Firmas


DANIELA KARPINSKI


SILVANA DANIELLE PONTAROLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 17:09 SOB Nº 20160754623.
PROTOCOLO: 160754623 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160754623. NIRE: 41207521097.
P & K LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



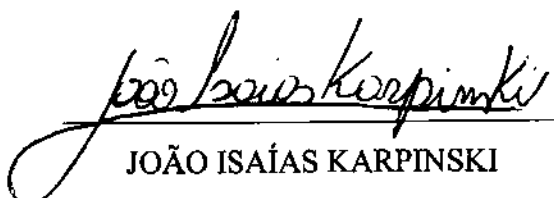
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2016.



JOÃO ISAIÁS KARPINSKI

P E K LOCACAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Razão Social da Proponente: **P E K LOCACAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ: 17.460.152/0001-70

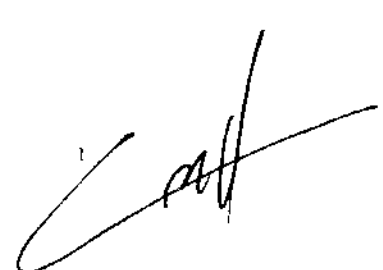
Endereço da empresa: **Rua General Candido Rondon, nº 1062, térreo, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP: 84070-020**

Fone: (42) 9144-2299

Nome do representante legal da empresa proponente: **João Isaiás Karpinski**

R.G.: 6.367.714-0/PR

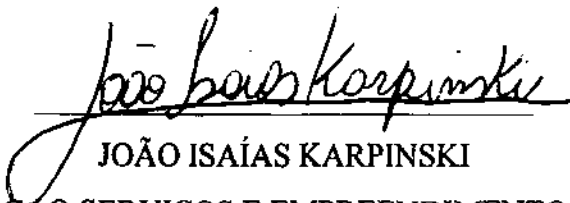
CPF: 031.611.069-89



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2016.


JOÃO ISAIÁS KARPINSKI

P E K LOCACAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Razão Social da Proponente: **P E K LOCACAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
ME**

CNPJ: **17.460.152/0001-70**

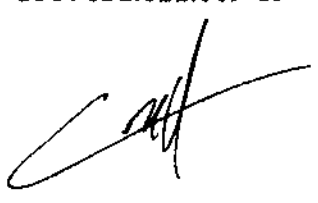
Endereço da empresa: **Rua General Candido Rondon, nº 1062, térreo, Bairro Nova Rússia,
Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP: 84070-020**

Fone: **(42) 9144-2299**

Nome do representante legal da empresa proponente: **João Isaías Karpinski**

R.G.: **6.367.714-0/PR**

CPF: **031.611.069-89**



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Regional de Administração do Paraná			
Registro	CRA-PR Nº 26988	Data do Registro	25/10/2012
		1ª VIA	
Nome ANDRE WAGNER LACERDA			
Assinatura do Portador <i>Andre Wagner Lacerda</i>			

Nacionalidade	BRASILEIRA	Naturalidade	CURITIBA/PR	Data de Nascimento	23/06/1981
RG	7.661.420-8	Órgão Expedidor	PR	Expedição do RG	19/12/1998
				CPF	03238269976
Filiação	SERGIO LACERDA EUNICE DE SOUZA				
Diplomado por	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO				
	Registro MEC Nº 1282				
Identidade Profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.					
Curitiba, 25/10/2012 Local e Data de Expedição					
Presidente do CRA-PR					











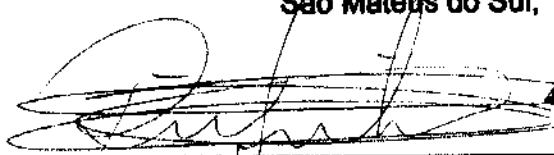



C. A. Z. DIAS & CIA LTDA - ME
 brcaminhoessms@hotmail.com
 CNPJ 11.246.632/0001-56
 INSC. 90.498722-05

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A Empresa C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.632/0001-56, inscrição estadual 90.49872205, com sede no ROD, BR 476 KM 278, N.º 86, JARDIM DONA HERMINIA, outorgante(s) **ROZALDO DE JESUS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG de nº 6.111.870-5, inscrito do CPF de nº 021.341.889-44, residente e domiciliado a rua Domingos Cunha Maciel n.º 725, vila Amaral, São Mateus do Sul, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador outorgante(s) Sr **ANDRE WAGNER LACERDA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.651420-8 SSP/PR e CPF n.º 032.382.699-76, a quem confere(limos) amplos poderes para representar a C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME perante Órgãos Públicos nas Esferas Federal, Estadual e Municipal Como Fundações e Autarquias da Administração Direta e Indireta, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

São Mateus do Sul, 11 de fevereiro de 2016.


ROZALDO DE JESUS JUNIOR
 RG nº 6.111.870-5
 CPF 021.341.889-44


ANDRE WAGNER LACERDA
 RG nº 7.651.420-8
 CPF nº 032.382.699-76
 confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná


 ROD BR 476 KM 278 N.º 86 JARDIM DONA HERMINIA
 FONE 42 3532-3668- 3532-6308 8817-7014 CEP 83900-000
 SÃO MATEUS DO SUL - PR

**CONTRATO SOCIAL
C.A.Z. DIAS & CIA LTDA**

ROZALDO DE JESUS JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado à Rua Domingos Cunha Maciel, 725, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador da cédula de identidade RG n. 6.111.870-5 S.S.P/PR, inscrito no CPF sob n. 021.341.889-44 e **CLICIANE ANDRÉA ZENE DIAS**, brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, estudante, residente e domiciliada à Rua Ivan Ulbrich, 1743, Vila Prohmann, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da cédula de identidade RG n. 7.062.359-5, S.S.P PR, inscrita no CPF sob n. 018.772.939-54, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**C.A.Z. DIAS & CIA LTDA**", com sede e foro em São Mateus do Sul, Paraná, à Rodovia BR 476 Km 278, n. 86, Jardim Dona Herminia, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
ROZALDO DE JESUS JUNIOR	46.800	R\$ 46.800,00
CLICIANE ANDRÉA ZENE DIAS	43.200	R\$ 43.200,00
Total do Capital	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade é:

1. Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
2. Serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos
3. Serviços de guincho.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro da Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROZALDO DE JESUS JUNIOR**, a quem compete, o uso da firma, podendo, inclusive nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

conferir com o Original
Prefeitura Municipal de
São Mateus do Sul - Paraná

CONTRATO SOCIAL
C.A.Z. DIAS & CIA LTDA

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo 1º. – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. Artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo 2º. – Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

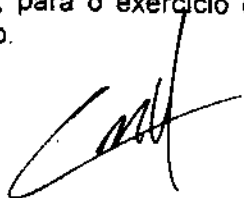
Parágrafo 1º. – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º. – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo 3º. – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



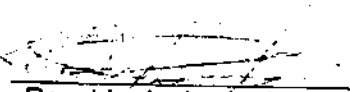

Conferido com o Original
Prefeitura Municipal de
São Mateus do Sul - Paraná

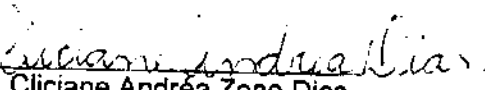


CONTRATO SOCIAL
C.A.Z. DIAS & CIA LTDA

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 01 de outubro de 2009.


Rozaldo de Jesus Junior


Cléciane Andréa Zene Dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2009
SOB NÚMERO: 41206608741
Protocolo: 09/655199-2, DE 06/10/2009

C.A.Z. DIAS & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 11.246.632/0001-56
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROZALDO DE JESUS JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Domingos Cunha Maciel, 725, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 021.341.889-44 e da Carteira de Identidade RG nº 6.111.870-5-SSP/PR e **CLICIANE ANDRÉA ZENE DIAS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ivan Ulbrich, 1743, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 018.772.939-54 e da Carteira de Identidade RG nº 7.062.359-5-SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rodovia BR 476 Km 278, nº 86, Jardim Dona Hermínia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206608741 em 15/10/2009 e inscrita no CNPJ nº 11.246.632/0001-56, resolvem alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como ramo de atividade econômica: Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos, Serviços de guincho, passa a ser: **Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-703) Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-704), Serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões e ônibus (5229-002), Serviços de guincho (4520-001), Locação de máquinas para terraplenagem com operador (4313-400), Locação de máquinas para terraplenagem sem operador (7732-201), Prestação de serviços de terraplenagem (4313-400) e Locação de veículos automotores com condutor (4923-002) e Locação de veículos automotores sem condutor (7711-000).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

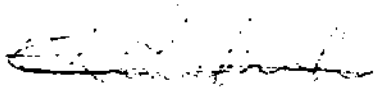
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

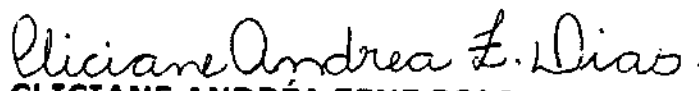
E, por assim, estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
São Mateus do Sul - Paraná

C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 11.246.632/0001-56
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

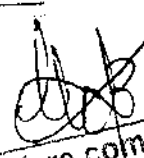
São Mateus do Sul, 13 de março de 2013.

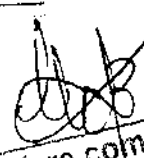

ROZALDO DE JESUS JUNIOR


CLICIANE ANDRÉA ZENE DIAS


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2013
SOB NÚMERO: 20131484923
Protocolo: 13/148492-3, DE 01/04/2013
Empresa: 41 2 0660874 1
C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





Conferência com o Original
Prefeitura Municipal de
São Mateus do Sul - Paraná
2



C. A. Z. DIAS & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.246.632/0001-56
INSC. 90.498722-05

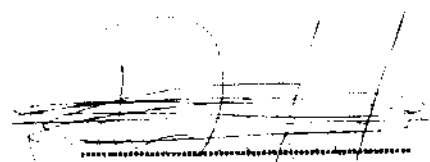
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PARANÁ
SR PRESELETORE E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

A Empresa C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.632/0001-56, inscrição estadual 9049872205, com sede no RODO, BR 476 KM 278, N.º 86, JARDIM DONA HERMINIA, São Mateus do Sul.

DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

São Mateus Do Sul, 10 de março de 2016.


ROZALDO DE JESUS JUNIOR
R.G. nº 6.111.870-5

11.246.632/0001-56
C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME
BR CAMINHÕES
ROD. BR 476 KM 278 N.º 86
JARDIM DONA HERMINIA - CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ

ROD BR 476 KM 278 N.º 86 JARDIM DONA HERMINIA
FONE 42 3532-3669- 3532-6306 CEP 83900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR



C. A. Z. DIAS & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.246.632/0001-56
INSC. 90.498722-05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PARANÁ
SR PREGUEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

A Empresa C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.632/0001-56, inscrição estadual 9049872205, com sede no RDO, BR 476 KM 278, N° 86, JARDIM DONA HERMINIA, São Mateus do Sul.

DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoisais anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

São Mateus Do Sul, 10 de março de 2016.

ROZALDO DE JESUS JUNIOR
R.G. nº 6.111.870-5

11.246.632/0001-56
C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME
BR CAMINHÕES
RDO, BR 476 KM 278 Nº86
JARDIM DONA HERMINIA - CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ

RDO BR 476 KM 278 N° 86 JARDIM DONA HERMINIA
FONE 42 3532-3669- 3532-6306 CEP 83900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

C.A.Z. DIAS & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0660874-1

CNPJ

11.246.632/0001-56

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/10/2009

Data de Início de Atividade

15/10/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RODOVIA BR 476 KM 278, 86, JARDIM DONA HERMINIA, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000

Objeto Social

-COMERCIO VAREJISTADE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
-COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E ÔNIBUS;
-SERVIÇOS DE GUINCHO;
-LOCAÇÃO DE MÁQUINASPARA TERRAPLANAGEM COM OPERADOR;
-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLANAGEM SEM OPREADOR;
-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOSAUTOMOTORES COM CONDUTOR E SEM CONDUTOR.

Capital: R\$ 90.000,00
(NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 90.000,00
(NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/GPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ROZALDO DE JESUS JUNIOR
021.341.889-44

46.800,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CLICIANE ANDRÉA ZENE DIAS
018.772.939-84

43.200,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/04/2013

Número: 20131484923

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 05 de fevereiro de 2016

16/165045-7



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

05 FEV 2016

Danielle Meitchenko Ferreira
RG 9.351.715-6/PR
Agência Regional São Mateus do Sul
Relatora



Pesquisa de CNAE

49.30-2-02

RESULTADO DA BUSCA POR: 49.30-2-02

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Anexo III)

Anexo

Anexo III

Aliquota

6,00% a 17,42%

Atividade MEI

Caminhoneiro(a) de Cargas Não Perigosas; Caminhoneiro (a) de Cargas Não Perigosas, Intermunicipal e Interestadual (redação Dada Pela Res.cgsn Nº 104, de 12 de Dezembro de 2012)

Atividades

- Transporte em veículos de tração animal ou humana - exceto no âmbito municipal
- Transporte rodoviário de animais vivos, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de carga viva, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual
- Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal
- Transporte rodoviário interestadual, internacional de carga em geral
- Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres

Compreende

- o transporte rodoviário de carga em geral

Não compreende

Filtrar por tipo

Permitido

Impeditivo

Concomitantemente permitido e impeditivo

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Pesquisa de CNAE

4313400

RESULTADO DA BUSCA POR: 4313400

4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Anexo IV)

Anexo

Anexo IV

Aliquota

4,50% a 16,85%

Atividades

- Serviços de bota fora
 - Serviço de compactação do terreno
 - Serviços de corte e aterro
 - Serviços de (construção) derrocamentos
 - Serviços de desaterro
 - Dinamitação (construção)
 - Dreno profundo, construção de
 - Recomposição (reconstrução) de dreno profundo
 - Execução de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante)
 - Execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais)
 - Escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras)
 - Aluguel(locação) de escavadoras para construção com operador
 - Grandes movimentações de terra (construção)
 - Regularização de leitos ou perfis de rios
 - Aluguel (locação) de máquinas de terraplenagem com operador
 - Locação de motoniveladores com operador
 - Aluguel de motoniveladores para construção com operador
 - Serviços de movimentação de terra
 - Obras de nivelção (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos
 - Obras de nivelção (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos
 - Nivelamentos diversos para construção civil (obras)
 - Remoção de rochas através de explosivos
 - Escavação (escavações) e remoções de rochas
 - Movimentação de (construção) terra
 - Remoção, retirada de terra
- Compreende**
- o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras,



000137

A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 03.544.523/0001-97
I.E. 904.73223-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2016

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2016

Razão Social da Proponente: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA - ME

CNPJ: 03.544.523/0001-97

Endereço da empresa: RUA RIO DE JANEIRO 82. JD GRAMADO.
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Fone: (41) 3657-7015

Nome do representante legal da empresa proponente: FABIOLA PALUDETTI
BARACHO DE SOUZA

R.G.: 8.233.121-2

CPF: 049.016.429-36

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com
respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador,
combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões
de uso rodoviário.

Item	Descritivo	Und.	Qtd.	Preço Unitário
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade mínima de carga de 10 m3, ano mínimo 2013.	Diária	150	800,00
2	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de no mínimo 1,9 m3, ano mínimo 2000	Hora	300	199,90

Rua Rio de Janeiro, 82- Bairro Jardim Gramado - Almirante Tamandaré - Paraná - CEP: 83.504-400

Tel. (41) 3657-7015 – Fax: (41) 3657-7015 – e-mail: absjr1@uol.com.br



000138

A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 03.544.523/0001-97
I.E. 904.73223-05

3	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2000	Hora	500	110,00
TOTAL		234.970,00		

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernades Pinheiro, em 10 de março de 2016.

Fabiana Paludetti Baracho de Souza

A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ 03.544.523 / 0001 - 97
Inscrição Mun. 3755/200
Rua Rio de Janeiro, 82 Jardim Gramado
Almirante Tamandaré - PR
Fone 3657 - 7015

Rua Rio de Janeiro, 82- Bairro Jardim Gramado - Almirante Tamandaré - Paraná - CEP: 83.504-400

Tel. (41) 3657-7015 - Fax: (41) 3657-7015 - e-mail: absjr1@uol.com.br

Pregão 19/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.544.523/0001-97 Fornecedor: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

E-mail: absjr1@uol.com.br

Endereço: RUA RI DE JANEIRO 82 CASA - JD. GRAMADO - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP 83504-400

Telefone: 41 36577015

Celular: 41 99407222

Inscrição Estadual: 9047322305

Contador: RENATO MARQUES SOBRINHO

Fax:

Telefone contador: 41 97145394

Representante: FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA

RG: 8233121-2

CPF: 049.016.429-36

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 82 - JD GRAMADO - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP 83504-400

Telefone representante: 41 9940-7222

E-mail representante: absjr1@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1808-2 - AHU - CURITIBA/PR

Conta: 331-0

Data de abertura: 10/06/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE CARENÇÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TRAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 M3, ANO MÍNIMO 2013.	150,00	D	850,00	FORD	CARGO	800,00	120.000,0
002	SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,9 M3, ANO MÍNIMO 2000	300,00	HR	200,00	CATERPILLAR	938	199,90	59.970,0
003	SERVIÇOS DE RETROSCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 78 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,20 METROS, CAPACIDADE DA PÁ DE NO MÍNIMO 0,90 M3, ANO MÍNIMO 2000	500,00	HR	120,00	CATERPILLAR	416 E	110,00	55.000,0

PREÇO TOTAL DO LOTE: 234.970,0

TOTAL DA PROPOSTA: 234.970,0

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 2 dias



A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 03.544.523/0001-97

A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ 03.544.523 / 0001 - 97
Inscrição Mun. 3758/200
Rua Rio de Janeiro, 82 Jardim Gramado
Almirante Tamandaré - PR
Fone 657 - 7015

000139

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Razão Social da Proponente: **P E K LOCACAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ: 17.460.152/0001-70

Endereço da empresa: **Rua General Candido Rondon, nº 1062, térreo, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP: 84070-020**

Fone: (42) 9144-2299

Nome do representante legal da empresa proponente: **João Isaias Karpinski**

R.G.: 6.367.714-0/PR

CPF: 031.611.069-89

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

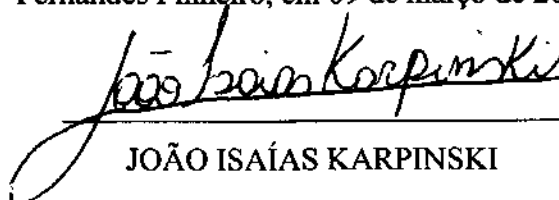
Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade mínima de carga de 10 m3, ano mínimo 2013.	Diária	150	R\$ 835,00
2	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de no mínimo 1,9 m3, ano mínimo 2000	Hora/máquina	300	R\$ 180,00
3	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2000	Hora/máquina	500	R\$ 110,00
	Total			R\$ 234.250,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2016.



JOÃO ISAÍAS KARPINSKI

P E K LOCAÇÃO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME



Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 19/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : P E K LOCAÇÃO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

E-mail: pkempreendimentos@globomail.com

Endereço : Rua General Candido Rondon 1062 Térreo - NOVA RUSSIA - PONTA GROSSA/PR - CEP 84070-020

Celular: 4291442299

Inscrição Estadual: 90626727-62

Telefone contador: 4299741196

Representante: JOAO ISAIAS KARPINSKI

RG: 63677140

CPF: 031.611.069-89

Endereço representante: RUA GENERAL CANDIDO RONDON 1062 APTO 5 - NOVA RUSSIA - PONTA GROSSA/PR - CEP 84070-020

Telefone representante: 4291442299

E-mail representante: pkempreendimentos@globomail.com

Fax:

Banco: 748 - BANSIOREDI

Conta: 78498-2

Data de abertura: 18/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TRAÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 M3, ANO MÍNIMO 2013.	150,00	D	850,00			835,00	125.250,00
002	SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,9 M3, ANO MÍNIMO 2000	300,00	HR	200,00			180,00	54.000,00
003	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 78 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,20 METROS, CAPACIDADE DA PÁ DE NO MÍNIMO 0,90 M3, ANO MÍNIMO 2000	500,00	HR	120,00			110,00	55.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								234.250,00
TOTAL DA PROPOSTA :								234.250,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias



P E K LOCAÇÃO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.460.152/0001-70

000142

09/03/2016 10:04:44



FORTE PLAN

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ. 21.596.243/0001-04

Insc. 90.686.445-23

forte.plan@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro /PR
Pregão presencial n.º 19/2016

A empresa **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, portador da carteira de identidade nº. 10.053.114-3 SESP- PR e do CPF nº 059.051.199-88, rua Rodolfo Wolff 339, vila Amaral, São Mateus do Sul - PR;

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade mínima de carga de 10 m3, ano mínimo 2013.	Diária	150	R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)	R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais)
2	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de no mínimo 1,9 m3, ano mínimo 2000	Hora/ Máquina	300	R\$ 167,80 (cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos)	R\$ 50.340,00 (cinquenta mil trezentos e quarenta reais)
3	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3; ano mínimo 2000	Hora/ Máquina	500	R\$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos)	R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)

Rua Rodolfo Wolff, n.º 339 - Vila Amaral
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42-3532-2741

CNPJ
21.596.243/0001-04
FORTE PLAN
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua Rodolfo Wolff, 339 - Vila Amaral
São Mateus do Sul - PR



FORTE PLAN

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ. 21.596.243/0001-04

Insc. 90.686.445-23

forte.plan@hotmail.com

2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

3. O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada. A locação passa a ser registrada da entrega dos veículos no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

4. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.

5. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Prazo De Contratação: Conforme Edital.

Condições De Pagamento: Conforme Edital.

Demais Condições: Conforme Edital.

São Mateus do Sul, 10 de março de 2016.

Carlos Eduardo Paulista da Rosa

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA
CPF 059.051.199-88



Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467.0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro

Pregão 019/2016

Sr pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇOS

PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.496.467/0001-13, inscrição estadual 90.345135-19, com sede na Rua Rodolfo Wolff n.º 302, na pessoa do seu representante legal **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.979.531-9, inscrito no CPF sob o n.º 782.445.449-53, residente e domiciliado no Rua Domingos Cunha Maciel, 735, São Mateus Do Sul- PR .

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Item	Descritivo	Und	Qnd	Valor uni	Valor total
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade mínima de carga de 10 m3, ano mínimo 2013.	diaria	150	R\$ 804,90 (oitocentos e quatro reais e noventa centavos)	R\$ 120.735,00 (cento e vinte mil setecentos e trintas e cinco reais)
2	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de no mínimo 1,9 m3, ano mínimo 2000	hora	300	R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)	R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais)
3	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2000	hora	500	R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos)	R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Rua Rodolfo Wolff, n.º 302 - Vila Amarel
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42 -3532-5206

Diezel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467/0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com

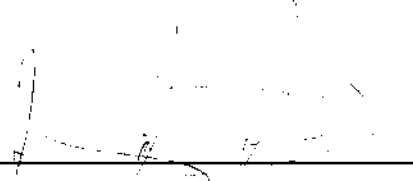
Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada. A locação passa a ser registrada da entrega dos veículos no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.

Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.

São Mateus do Sul, 10 de março de 2016.



AMAURI CONCATO SCHIMDT

CPF 782.445.449-53

CNPJ
07.496.467/0001-13
PAULISTA & SCHIMDT
LTDA - ME
Rua Rodolfo Wolff, 302
São Mateus do Sul - Paraná
CEP 83900-000



C. A. Z. DIAS & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.246.632/0001-56
INSC. 90.498722-05

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PARANÁ
SR PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

PROPOSTA DE VALORES

A Empresa C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.632/0001-56, inscrição estadual 9049872205, com sede no ROD, BR 476 KM 278, N.º 86, JARDIM DONA HERMINIA, São Mateus do Sul.

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Item	Descritivo	Und	Qtd	Unitário	Total
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade mínima de carga de 10 m3, ano mínimo 2013.	diaria	150	808,00	121.200,00
2	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de no mínimo 1,9 m3, ano mínimo 2000	Hora/ Maq	300	167,50	50.250,00
3	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2000	Hora/ Maq	500	83,00	41.500,00

- Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.
- Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.
- O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada. A locação passa a ser registrada da entrega dos veículos no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

ROD BR 476 KM 278 N.º 86 JARDIM DONA HERMINIA
FONE 42 3532-3669- 3532-6306 CEP 83900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR

C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME
BR CAMINHÕES

ROD. BR 476 KM 278 Nº86
JARDIM DONA HERMINIA - CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ



C. A. Z. DIAS & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.246.632/0001-56
INSC. 90.498722-05

- A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.
- Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.

São Mateus Do Sul, 10 de março de 2016.

ROZALDO DE JESUS JUNIOR
R.G. nº 6.111.870-5

11.246.632/0001-56
C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME
BR CAMINHÕES
ROD. BR 476 KM 278 Nº86
JARDIM DONA HERMINIA - CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ

ROD BR 476 KM 278 N.º 86 JARDIM DONA HERMINIA
FONE 42 3532-3669- 3532-6306 CEP 83900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: jpdunqueurbanismo@outlook.com

RG: 5410913-0

Telephone representante: (41) 91274800

E-mail representante: andrebranco@ipduque.com.br

Empresário enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO TRACADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 M3, ANO MÍNIMO 2013.	150,00	D	850,00	VW	127,00	19.050,00
002	SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,9 M3, ANO MÍNIMO 2000	300,00	HR	200,00	SANY	160,00	48.000,00
003	SERVIÇOS DE RETROSCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 78 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,20 METROS, CAPACIDADE DA PÁ DE NO MÍNIMO 0,90 M3, ANO MÍNIMO 2000	500,00	HR	120,00	SANY	100,00	50.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	117.050,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	117.050,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 2 dias

JP DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-43

CNPJ Nº 17.378.835/0001.43
JP DUQUE IRULEGUI
URBANISMO
 Av. Frederico Lambertucci, 1387
 Bairro Fazendinha
 CEP 81.330.000
 Curitiba - PR

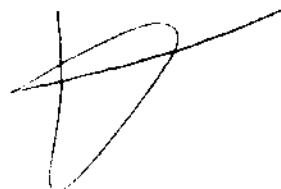
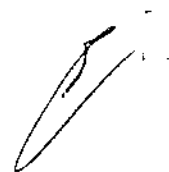
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

IRATI, 10 DE MARÇO DE 2016





000151

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PR
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

Rafael Derbli Pinto, representante legal da empresa Derbli Locação de Equipamentos EIRELI, apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade de Pregão Presencial 019/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro / PR, documentação relativa à Proposta de Preços e seu Índice.

ÍNDICE

01 - ÍNDICE	FL. 01
02 - PROPOSTA DE PREÇOS	FL. 02 - 03
02 - CD PROPOSTA DE PREÇOS	FL. 04
03 - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS	FL. 05

Irati, 10 de março de 2016.

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.603.045/0001-53
BR 153, KM 336, S/N, ENG. GUTIERREZ, IRATI/PR
RAFAEL DERBLI PINTO
CPF 055.900.209-21
PROPRIETÁRIO



000152

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PR
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade de carga de 10 m3, ano 2013.	diária	150	R\$ 828,75
2	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de 1,9 m3, ano 2011.	hora/máquina	300	R\$ 190,50
3	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida de 78 Hp, profundidade de escavação de 4,20 metros, capacidade da pá de 0,90 m3, ano 2008.	hora/máquina	500	R\$ 115,70

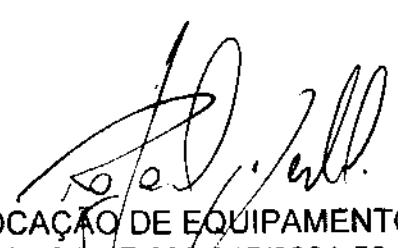
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.



DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, 10 de março de 2016.

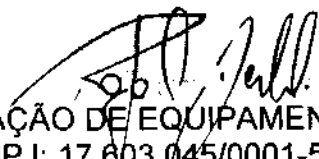

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.603.045/0001-53
BR 153, KM 336, S/N, ENG. GUTIERREZ, IRATI/PR
RAFAEL DERBLI PINTO
CPF 055.900.209-21
PROPRIETÁRIO



DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PR
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CD - PROPOSTA DE REÇOS


DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.603.045/0001-53
BR 153, KM 336, S/N, ENG. GUTIERREZ, IRATI/PR
RAFAEL DERBLI PINTO
CPF 055.900.209-21
PROPRIETÁRIO








Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 19/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.603.045/0001-53 Fornecedor: Derbli Locação de Equipamentos DERBLI

Endereço: BR 153, KM 336 S/N - Eng. Gutierrez - Itati/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 9063482681

Representante: Anderson Clayton Molinari

Endereço representante: Rua Maria Julia Ribas 505 - Eng. Gutierrez - Itati/PR - CEP 84500-000

E-mail representante: derbliequipamentos@outlook.com

Banco: 104 - CEF

E-mail: derbli.equipamentos@outlook.com

Telefone: (42) 3422-3097 Fax:

Celular:

Telefone contador: (42) 3423-1114

Contador: Alvorada Contabilidade

RG: 9182214-8

CPF: 064.441.299-23

Telefone representante: (42) 3422-3097

Agência: 0-390 - Itati - Itati/PR

Conta: 2553-0

Data de abertura: 01/09/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TRACADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 M3, ANO MÍNIMO 2013.	150,00	D	850,00	VW	CONSTELLATION	828,75	124.312,50
002	SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,9 M3, ANO MÍNIMO 2000	300,00	HR	200,00	MARCA SEM	MODELO 838, 135 HP,	150,50	57.150,00
003	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 78 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,20 METROS, CAPACIDADE DA PÁ DE NO MÍNIMO 0,90 M3, ANO MÍNIMO 2000	500,00	HR	120,00	CATERPILLAR	MOD. 416E, 78 HP, 4,20,	115,70	57.850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

239.312,50

TOTAL DA PROPOSTA:

239.312,50

Validade da proposta: 30 dias

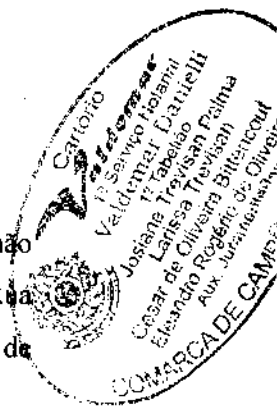
Prazo de entrega: 12 meses

Derbli Locação de Equipamentos DERBLI
CNPJ 17.603.045/0001-53

000155

09

A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615



ANTÔNIO BENTO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR, na Rua Rio de Janeiro, nº. 82, Casa, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portador da Cédula de Identidade RG 7.531.957-6 SSP/PR e CPF 008.052.479-63;

ALBERTO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portador da Cédula de Identidade RG 030.575.633-48 DETRAN/PR e CPF 047.706.229-61; únicos sócios da empresa denominada **“A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME”**, inscrita no CNPJ: 03.544.523/0001-97, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, Almirante Tamandaré/PR, Cep: 83.504-400, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4120422861-5 em 16/11/1999, resolvem **ALTERAR** o seu Contrato Social conforme as cláusulas abaixo:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade altera seu Objeto Social para:

- Comércio Varejista de Saibro, Pedra Britada e Areia;
- Serviços de Terraplanagem;
- Serviços de Pavimentação de Estradas;
- Serviços de Drenagem;
- Locação de Máquinas para Construção com e sem Operador;
- Locação de Veículos Leves;
- Locação de Caminhões para Construção com e sem Motorista.

A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615

DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio-Administrador **ANTÔNIO BENTO DE SOUZA JUNIOR** retira-se da sociedade mediante a venda pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) neste ato em moeda corrente do país referente às suas 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas que possuía na sociedade para a sócia ingressante **FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Rio de Janeiro, n.º 82, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.233.121-2 SSP/PR e CPF n.º 049.016.429-36.

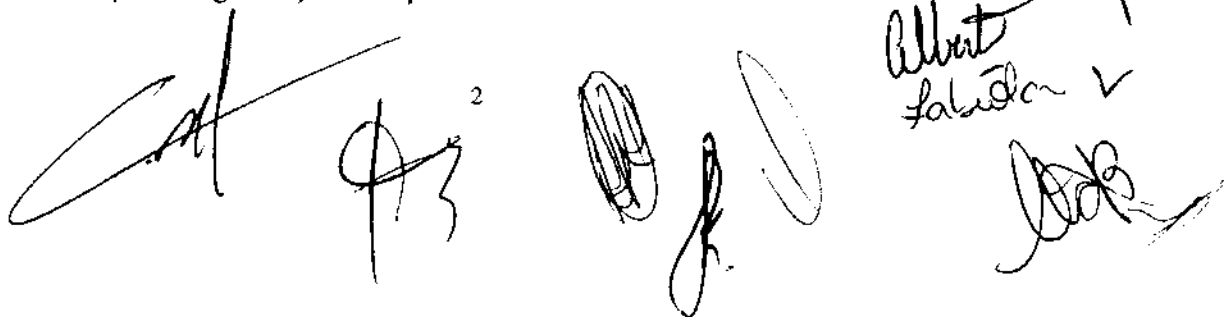
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante dá ao sócio remanescente e a sócia ingressante a sociedade a mais plena, rasa e geral quitação, declarando não ter mais nada a reclamar, sob qualquer pretexto.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da Presente Alteração Contratual, o Capital Social que é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País neste ato pelos sócios e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
ALBERTO RODRIGO DE SOUZA	12.500	50,00	12.500,00
FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA	12.500	50,00	12.500,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social e proporcional ao número de quotas de cada um dos sócios. Porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures of the partners and witnesses. The signature of Alberto Rodrigo de Souza is on the left, and the signature of Fabíola Paludetti Baracho de Souza is on the right. There are also several other handwritten marks and signatures, including one that appears to be a stamp or official seal.

A.B.S.J.R. - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALBERTO RODRIGO DE SOUZA** e **FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA**, ISOLADAMENTE, denominados Sócios-Administradores, obedecendo aos seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por seus sócios administradores, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor; estranhos aos interesses sociais.

Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente.

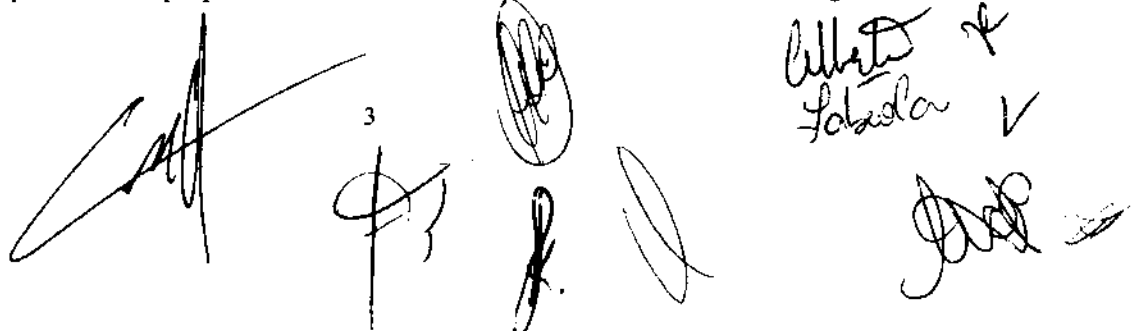
Parágrafo Segundo - No limite de suas atribuições e poderes é lícito aos sócios administradores, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 06 (seis) meses, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios e outros que prestarem serviços à sociedade receberão remuneração fixada de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: Os Sócios-Administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLAUSULA NONA: Os sócios e Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

3

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature with the number '3' written above it. To the right of this, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'Alberto' and another that appears to be 'Fabíola'. There are also some checkmarks and other markings scattered around these signatures.

A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ.: 03.544.523/0001-97

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41204228615

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem Inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social.

EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL
FICA CONSOLIDADO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

ALBERTO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portador da Cédula de Identidade RG 030.575.633-48 DETRAN/PR e CPF 047.706.229-61;

FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Almirante Tamandaré-PR, na Avenida Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, CEP: 83.504-400, portadora da

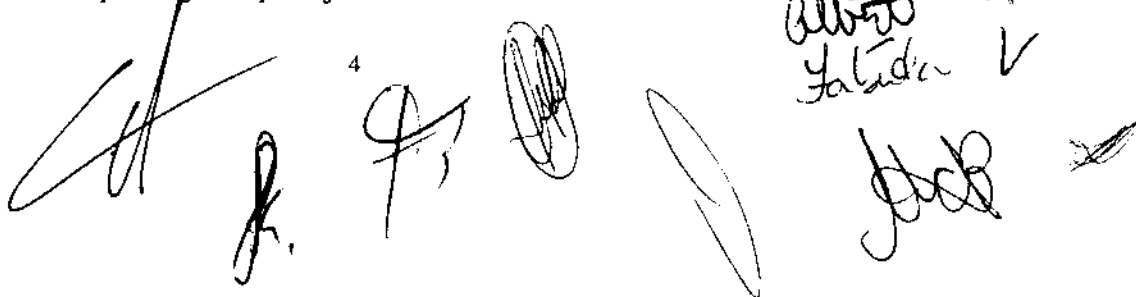
carteira de identidade RG n.º 8.233.121-2 SSP/PR e CPF n.º 049.016.429-36; resolvem por este instrumento particular **CONSTITUIR** uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E INÍCIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade mantém sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 82, Jardim Gramado, Cep: 83.504-400, Almirante Tamandaré/PR e elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR para se dirimir dúvidas e questões do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4



A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

- Comércio Varejista de Saibro, Pedra Britada e Areia;
- Serviços de Terraplanagem;
- Serviços de Pavimentação de Estradas;
- Serviços de Drenagem;
- Locação de Máquinas para Construção com e sem Operador;
- Locação de Veículos Leves;
- Locação de Caminhões para Construção com e sem Motorista.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade inicia suas atividades em 01 de Novembro de 1.999;
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

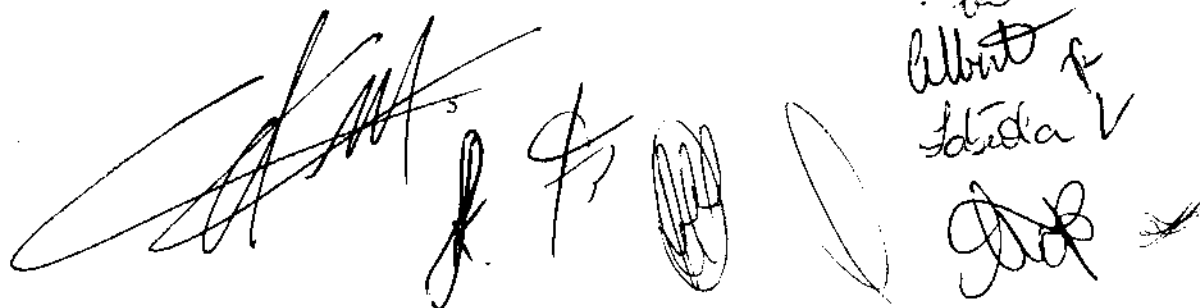
CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, dividido em **25.000 (Vinte e Cinco Mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, integralmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, ficando assim distribuído:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL RS</u>
ALBERTO RODRIGO DE SOUZA	50	12.500	12.500,00
FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA	50	12.500	12.500,00
TOTAL	100	25.000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social e proporcional ao número de quotas de cada um dos sócios. Porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALBERTO RODRIGO DE SOUZA e FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE**.



A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615

SOUZA, ISOLADAMENTE, denominados Sócios-Administradores, obedecendo aos seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por seus sócios-administradores, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor; estranhos aos interesses sociais.

Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios e outros que prestarem serviços à sociedade receberão remuneração fixada de comum acordo.

CLÁUSULA NONA: Os Sócios-Administradores ficam dispensados de prestar caução.

DAS QUOTAS SOCIAIS

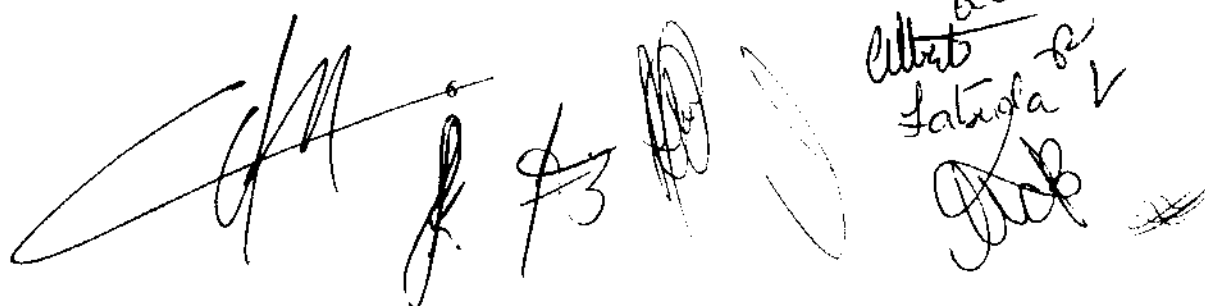
CLÁUSULA DÉCIMA: A transferência de quotas se dará por consentimento mútuo dos sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificação prévia.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para alterações no contrato social serão convocadas reuniões por qualquer um dos sócios mediante edital de convocação ou circular interna,

com antecedência mínima de 03 (três) dias e obrigatoriamente haverá uma reunião até o último dia do mês de abril para aprovação das demonstrações financeiras do exercício

anterior e a destinação dos lucros apurados pela empresa. Todas as decisões, exceto aquelas definidas em lei, serão por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada cota de capital.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a signature that appears to be 'Alberto de Sá' with a checkmark next to it. Below this, there are more initials, including what looks like 'J.B.' and 'J.P.'. On the left side, there are several large, stylized signatures, some of which are crossed out with a diagonal line. There are also some smaller initials and marks scattered throughout the bottom section.

A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 03.544.523/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41204228615
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O lucro apurado, depois de feitas às deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em Lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a

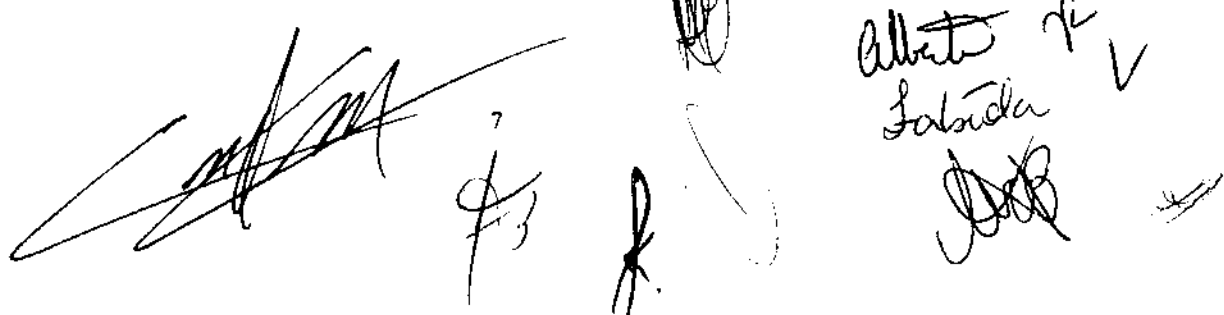
sua liquidação e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações dos de "cujos".

DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Sócios e Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

The bottom of the document contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are initials that appear to be 'F3' and a signature that looks like 'R.'. On the right, there are more signatures, including one that clearly says 'Alberto' and another that says 'Leticia'. There are also some checkmarks and other scribbles.

A.B.S.J.R. – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

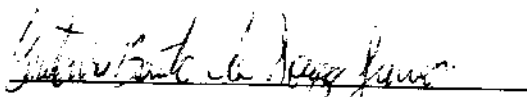
CNPJ.: 03.544.523/0001-97

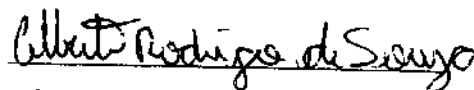
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

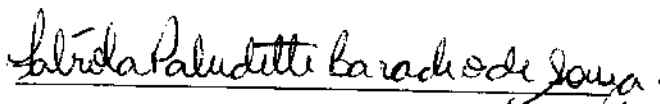
NIRE: 41204228615

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

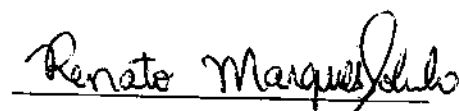
Curitiba-PR, 24 de Agosto de 2009.

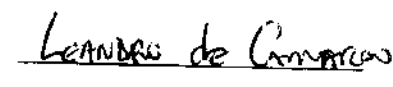

ANTÔNIO BENTO DE SOUZA JUNIOR


ALBERTO RODRIGO DE SOUZA


FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


RENATO MARQUES SOBRINHO
RG: 9.346.782-5 SSP/PR

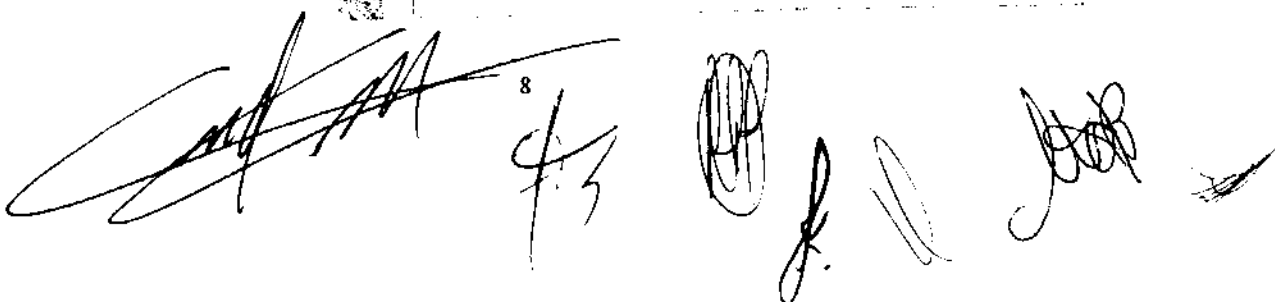

LEANDRO DE CAMARGO
RG: 7.210.775-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2009
SOB NÚMERO: 20094735204
Protocolo: 09/473520-4, DE 28/08/2009

Empresa: 41 2 0422861 5

A.B.S.J.R. - PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.544.523/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1999
NOME EMPRESARIAL A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABS & FILHOS PRESTADORA DE SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 82	COMPLEMENTO TERREO
CEP 2.504-400	BARRIO/DISTRITO JARDIM GRAMADO	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 3673-286		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/03/2016 às 23:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2016



The bottom right section of the document contains several handwritten signatures and stamps. There is a large, stylized signature that spans across the middle. Below it, there are several smaller signatures and stamps, including one that appears to be a circular official stamp and another that looks like a date or number '73'.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
SECRETARIA DE FINANÇAS

000166

Data: 08/03/2016 18h04min

Número
1095

Validade
07/04/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ABSJR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 03.544.523/0001-97

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1FXVOEPM31621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tamandare.pr.gov.br>

ALMIRANTE TAMANDARE (PR), 08 de Março de 2016

Avenida EMILIO JOHNSON, 360 - CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO CADASTRAL

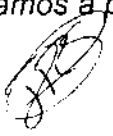
Certificamos para os devidos fins que, aos 02 de Março de 2016, em busca nos arquivos do cadastro de pessoas jurídicas com Alvará de Licença neste Município, **ENCONTRAMOS** registrados em nome da empresa **"ABSJR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA."** Portadora do CNPJ: 03.544.523/0001-97, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, nº. 082 – Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré – Pr, 01 (um) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 3758/2000, com Inscrição Municipal nº **8904071**, com o ramo de atividades de OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; EDIFICAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS METALICAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÃO ELETRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS; JARDINAGEM; COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ESGOTO; o qual se encontra em dia com seus **Tributos Municipais Mobiliários até a presente data.**

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de **LICITAÇÃO**.

Validade 30 Dias

Almirante Tamandaré (PR), aos 02 de Março de 2016.


Elenice Buzato
Departamento de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

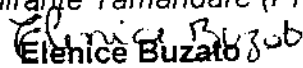
CERTIDÃO CADASTRAL

Certificamos para os devidos fins que, em busca nos arquivos do cadastro de Pessoas Jurídicas desta Prefeitura, no que tange tributos imobiliários (lotes/áreas urbanas), **NÃO ENCONTRAMOS** registrados em nome da empresa **"ABSJR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA."** Portadora do CNPJ: 03.544.523/0001-97, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, nº. 082 – Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré – Pr, com o ramo de atividades de OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; EDIFICAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS METALICAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÃO ELETRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS; JARDINAGEM; COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ESGOTO, nenhuma inscrição cadastral a qual se encontra em dia com seus tributos Municipais Imobiliários até a presente data.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de **LICITAÇÃO**.
Validade 30 Dias

Almirante Tamandaré (PR), aos 02 de Março de 2016.


Elenice Buzato
Departamento de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 03.544.523/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:33:45 do dia 24/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2016.

Código de controle da certidão: **F681.E3FD.7A80.B2DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03544523/0001-97

Razão Social: ABSJR PRESTADORA SERVICOS

Endereço: RIO DE JANEIRO 118 CASA / JARDIM GRANADOS / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83504-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2016 a 01/04/2016

Certificação Número: 2016030303232411888385

Informação obtida em 08/03/2016, às 17:47:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014382823-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.544.523/0001-97
Nome: **A B S J R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho
Brasília, 03 de setembro de 2016**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.544.523/0001-97

Certidão nº: 24048536/2016

Expedição: 08/03/2016, às 23:30:03

Validade: 03/09/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.544.523/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSTRUTORA WASAKI LTDA
CNPJ. 12.088.793/0001-21
Fone (41) 3082-8484
anderson@wasaki.com.br
Curitiba, 02 de Março de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A.B.S.J.R. PRESTADAORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.544.523/0001-97, estabelecida na Rua Rua Rio de Janeiro, nº82, bairro Colônia São Venâncio, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, prestou serviços à **CONSTRUTORA WASAKI LTDA**, CNPJ nº 12.088.793/0001-21, de execução de serviços de horas máquinas pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha, no decorrer do ano de 2016, sendo superior a 500 diárias, sempre que solicitado.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, em 02 de março de 2016

Anderson Cordeiro dos Santos.

MARILENE VARCHAKI
Escritora

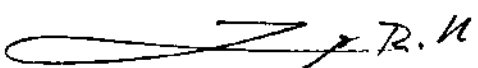


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.544.523/0001-97, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº82, bairro Colônia São Venâncio, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, prestou serviços à **CONSTRUTORA RISKALLA LTDA.**, CNPJ nº 79.985.172/0001-11, de fornecimento de material do tipo Saibro, no decorrer do ano de 2014, sempre que solicitado, aproximadamente 80.000 m³ de material.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, em 28 de novembro de 2014.


Eng. João Riskalla
CPF nº 478.641.179-53


Cartório Distrital de Taboão
Rua Mateus Leme, 1435, Fone: (41) 3253-3212 - FAX: (41) 3253-4658 - CURITIBA - PR
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF nº 561.731.061-14

SELO: ZæE06.g48UX.g10Y-0074V0M
Valide esse selo em <http://funarppn.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de JOÃO RISKALLA (230260)
Dou Fé: *F688S9D81-56504A-96*
Curitiba-PR, 28 de novembro de 2014 - 11:30:52h.
Em Testemunho da Verdade
0103 - Denise Lilian Witt Escrevente

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

15.01.2016



PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ABSJR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ 03.544.523/0001-97, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 29 de Fevereiro de 2016

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA





000176

A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 03.544.523/0001-97
I.E. 904.73223-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

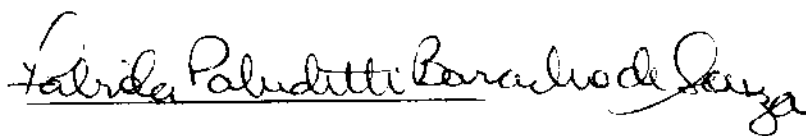
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Fernandes Pinheiro, em 10 de março de 2016.



A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ 03.544.523 / 0001 - 97
Inscrição Mun. 3758/200
Rua Rio de Janeiro, 82 Jardim Gramado
Almirante Tamandaré - PR
Fone 657 - 7015

Razão Social da Proponente: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA - ME
CNPJ: 03.544.523/0001-97
Endereço da empresa: RUA RIO DE JANEIRO 82. JD GRAMADO.
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
Fone: (41) 3657-7015
Nome do representante legal da empresa proponente: FABIOLA PALUDETTI
BARACHO DE SOUZA
R.G.: 8.233.121-2

Rua Rio de Janeiro, 82- Bairro Jardim Gramado - Almirante Tamandaré - Paraná - CEP: 83.504-400

Tel. (41) 3657-7015 - Fax: (41) 3657-7015 - e-mail: absjr1@uol.com.br

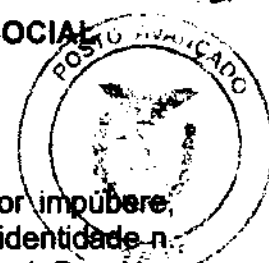
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME

CNPJ: no. 07.496.467/0001-13

NIRE 41205509910



CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 05 de fevereiro de 1995, estudante, portador da cédula de identidade n. 10.053.114-3/SSP-PR, CPF n. 059.051.199-88, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, neste ato representado por sua mãe **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, CPF n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **EDNA MARA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 37.408.109-8/SSP-SP, CPF n. 028.706.269-40, residente e domiciliada na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379, Vila Amaral, neste município, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **E.M. PAULISTA & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20072313218 em 21/06/2007, resolvem assim modificar e consolidar o seu contrato social, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **EDNA MARA PAULISTA**, já qualificada acima, o qual transfere ao sócio ingressante **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) já integralizadas em moeda corrente do país num total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) e à sócia ingressante **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, já qualificada acima 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) já integralizadas em moeda corrente do país num total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, já qualificado acima, transferindo, 900 (novecentas) já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) à sócia ingressante **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA** e 900 (novecentas) já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) ao também sócio ingressante **AMAURI CONCATO SCHIMDT**.

CLÁUSULA QUARTA: A razão social que era "E. M. Paulista & Cia Ltda - ME" em virtude da alteração dos sócios passa a ser "**PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**".

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME

CNPJ: no. 07.496.467/0001-13

NIRE: 41205509910



CLÁUSULA QUINTA: Os sócios retirantes dão plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas no presente instrumento e declaram nada mais ter a receber no presente ou no futuro. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) composto de 90.000 (noventa mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
1. ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA	45.000	R\$ 45.000,00
2. AMAURI CONCATO SCHIMDT	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA** e **AMAURI CONCATO SCHIMDT** a quem compete, individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores ingressantes declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20072313218 em 21/06/2007, resolvem assim consolidar o seu contrato social, como segue:

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME****CNPJ: no. 07.496.467/0001-13****NIRE 41205509910****LUNTA COMERCIAL**

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME"**.

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria dos votos.

Terceira: O Objeto Social é:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de junho de 2005.

Quinta: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, divididas entre os sócios da seguinte forma:

1. AMAURI CONCATO SCHIMDT	45.000 R\$ 45.000,00
2. ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA	45.000 R\$ 45.000,00
Total do Capital Social	90.000 R\$ 90.000,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A Administração da sociedade caberá aos sócios: **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA e AMAURI CONCATO SCHIMDT**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive, nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910



Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo 1º. – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo 2º. – Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

Décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo 1º. – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º. – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo 3º. – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

Décima terceira: Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

000181

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910



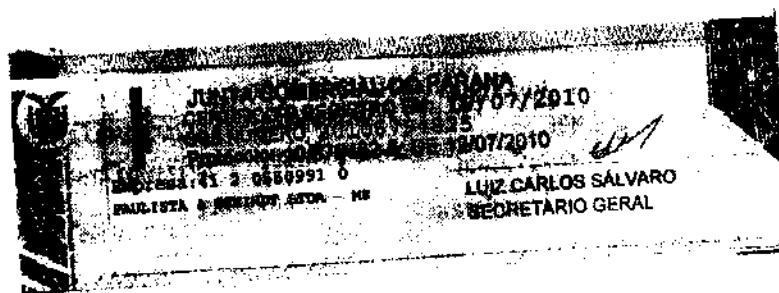
São Mateus do Sul, 07 de julho de 2010.

Eliana Marcia Aparecida Paulista
Eliana Márcia Aparecida Paulista

Arnauri Corcato Schmidt
Arnauri Corcato Schmidt

Edna Mara Paulista
Edna Mara Paulista

Carlos Eduardo Paulista da Rosa
Carlos Eduardo Paulista da Rosa
Representado por sua mãe
Eliana Márcia Aparecida Paulista



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

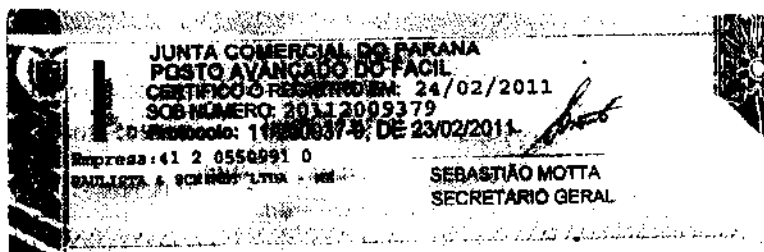
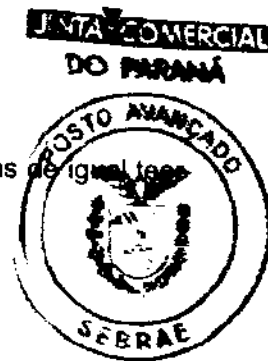
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 18 de fevereiro de 2011.

Eliana Márcia Aparecida Paulista
Eliana Márcia Aparecida Paulista Schimdt

Amauri Concato Schimdt
Amauri Concato Schimdt



[Handwritten signatures and initials]

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP – PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20106794825 em 12/07/2010, resolvem assim modificar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social a atividade de aluguel de máquinas, guinchos e caminhões, e, serviços de terraplanagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, o objeto social passa a ser:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
7. Aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões;
8. Serviço de Terraplanagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integraliza-se ao capital social o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) através dos lucros acumulados da empresa, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
1. ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA	90.000	R\$ 90.000,00
2. AMAURI CONCATO SCHIMDT	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

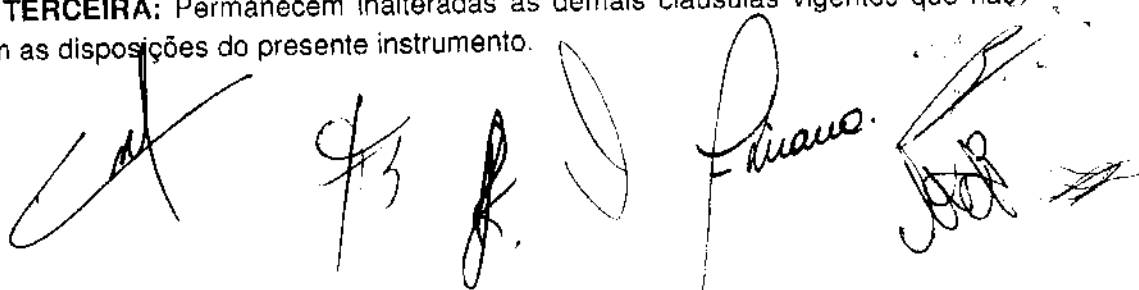
ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP – PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20112009379 em 24/02/2011, resolvem assim modificar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social as atividades de transporte de entulhos, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, serviços de limpeza e conservação. Altera-se a atividade de aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, para aluguel de máquinas, de guinchos e caminhões com e sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, o objeto social passa a ser:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
7. Serviço de Terraplanagem;
8. Aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador;
9. Serviço de limpeza e conservação;
10. Transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

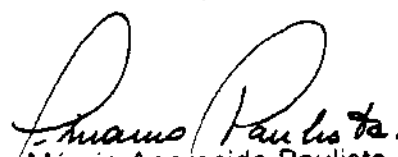
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

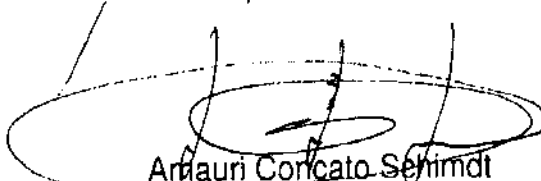


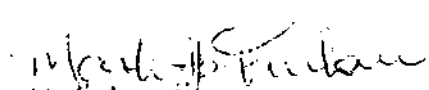
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 27 de maio de 2013.

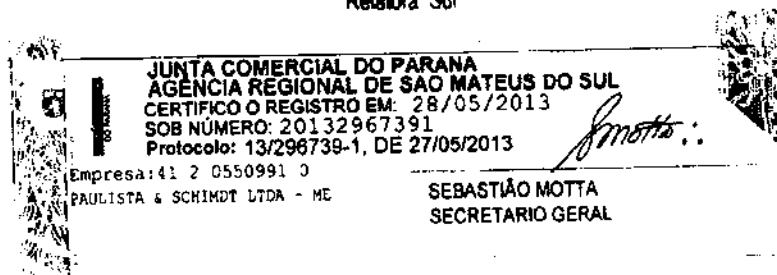

Eliana Márcia Aparecida Paulista Schimdt


Artauri Coricato Schimdt


Marli Aparecida
RG 21.556
Agência Regional São
Relatora Sur



28 MAIO 2013





PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ Nº 07.496.467/0001-13
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/05/1979, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.169.760-SSP-PR e CPF nº 027.265.909-69, residente e domiciliada na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1969, natural de Dois Vizinhos/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.979.531-9-SSP-PR e CPF nº 782.445.449-53, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205509910 em 05/07/2005 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 20132967391 em 28/05/2013, inscrita no CNPJ nº 07.496.467/0001-13, resolvem alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, fica elevado para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados com Reservas de Lucros Acumulados referente o Exercício de 2013, ficando, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
AMAURI CONCATO SCHIMDT	140.000	140.000,00
ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT	140.000	140.000,00
Total	280.000	280.000,00

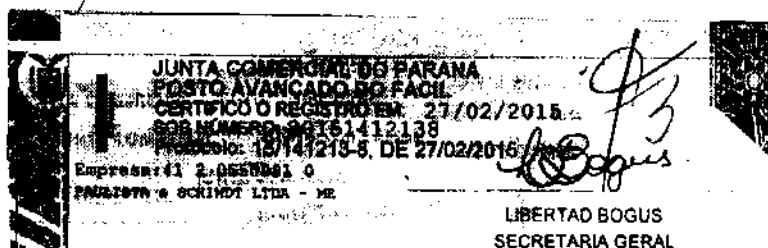
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 27 de fevereiro 2015.

AMAURI CONCATO SCHIMDT

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.496.467/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2005
NOME EMPRESARIAL PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIESEL & CIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RODOLFO WOLFF	NÚMERO 302	COMPLEMENTO
CEP 83.900-000	BARRIO/DISTRITO VILA AMARAL	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/02/2015 às 11:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1X1

**Município de São Mateus do Sul**

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
1542	09/03/2016	08/04/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULISTA & SCHIMDT LTDA. - ME - CNPJ 07.496.467/0001-13

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S)
INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
2793 [Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores]	Rua - RODOLFO WOLFF	302	/
5608 [16.53.21.984.001]	Rodovia - BR 476	S/N	/
10717	Rua - RODOLFO WOLFF	302	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DCA1E32RO13K4331

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul no endereço:

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - Bairro CENTRO
São Mateus do Sul - PR CEP 83.900-000 - Tel 4239127015 - Fax 4239127038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: 07.496.467/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:30:56 do dia 12/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2016.

Código de controle da certidão: **199E.9DEC.79BB.FCF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07496467/0001-13
Razão Social: E M PAULISTA E CIA LTDA
Nome Fantasia: DIESEL & CIA
Endereço: RUA RODOLFO WOLFF 302 / VILA AMARAL / SAO MATEUS DO SUL
/ PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021501443424247583

Informação obtida em 16/02/2016, às 10:37:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014046063-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.496.467/0001-13

Nome: **PAULISTA & SCHIMDT LTDA**

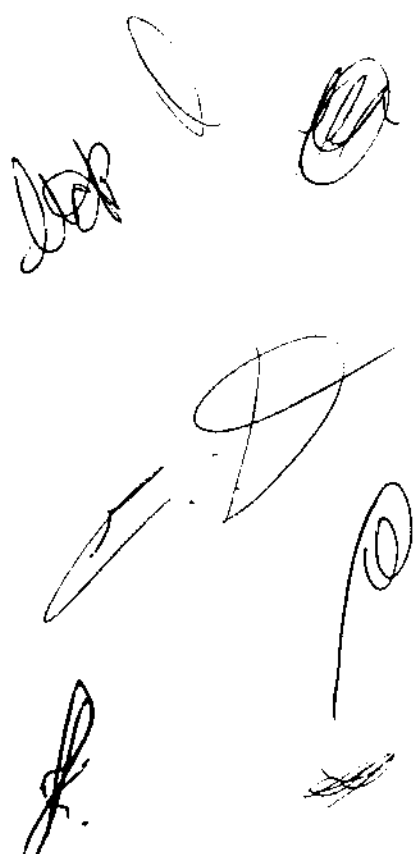
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.



Válida até 05/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.496.467/0001-13

Certidão nº: 21867599/2016

Expedição: 26/02/2016, às 08:54:03

Validade: 23/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.496.467/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

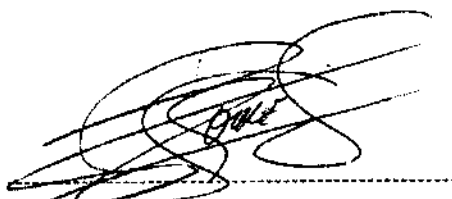
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e conforme consta na documentação arquivada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – PR, inscrita sob CNPJ nº 76.021.450/0001-22, localizada a Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, São Mateus do Sul – PR, que a empresa PAULISTA & SCHIMDT LTDA., inscrita sob CNPJ nº 07.496.767/0001-13, com sede na Rua Rodolfo Wolff, nº 302, Vila Amaral, São Mateus do Sul – PR; executa serviços de locação de equipamentos, através de uma escavadeira hidráulica e duas retro escavadeiras, com operador devidamente habilitado, fornecendo também o óleo diesel, destinados a complementação da manutenção e readequação das estradas rurais do Município – conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2012 – PMSMS; e executa serviços de transporte de calcário e/ou terra nas diversas localidades do Município de São Mateus do Sul, com a disponibilização de 04 (quatro) caminhões basculantes – conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2014 – PMSMS.

Atestamos ainda que a execução dos serviços atendeu as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa. Por ser a mais fiel expressão de verdade, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

São Mateus do Sul, 11 de fevereiro de 2016.



Alvaro Rodrigues da Rosa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul

CNPJ: 76.021.450/0001-22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

000194

CARTORIO DISTRIBUIDOR - SÃO MATEUS DO SUL
RUA 21 DE SETEMBRO, Nº 766 - CENTRO.
SÃO MATEUS DO SUL/PR - 83900-000

TITULAR
MATILDE OLIHESKI POLAK
JURAMENTADO
JOSÉ ERNANI POLAK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, distribuídas contra:

PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.496.467/0001-13, com sede à Rua Rodolfo Wolff nº 302, nesta cidade, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO MATEUS DO SUL/PR, 05 de Fevereiro de 2016, 09h16min.


ANDRESSA MULLER CRUZ
JURAMENTADA

DISTRIBUIDOR JUDICIAL

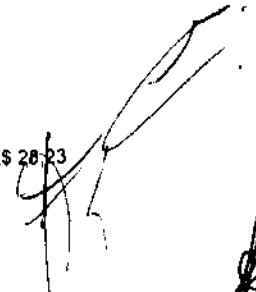
Matilde Olichneski Polak

Distribuidora

José Ernani Polak

Juramentado

SÃO MATEUS DO SUL - PR





Custas = R\$ 28,23

Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467/0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro

Pregão 019/2016

Sr pregoeiro

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.496.467/0001-13, inscrição estadual 90.345135-19, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 302, na pessoa do seu representante legal **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **4.979.531-9**, inscrito no CPF sob o nº **782.445.449-53**, residente e domiciliado no Rua Domingos Cunha Maciel, 735, São Mateus Do Sul- PR .

Em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, pela presente **DECLARA**, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

São Mateus do Sul, 10 de março de 2016

AMAURI CONCATO SCHIMDT
CPF 782.445.449-53

CNPJ
07.496.467/0001-13
PAULISTA & SCHIMDT
LTDA. - ME.
Rua Rodolfo Wolff, 302
São Mateus do Sul - Paraná
CEP: 83900-000

Rua Rodolfo Wolff, nº 302 - Vila Amarel
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42 -3532-5206

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, Rua Albeiro Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade econômica de: comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), comércio a varejo de veículos novos e usados (4511-1/01 e 4511-1/02), comércio varejista de móveis e acessórios de plástico (4754-7/01), serviços de manutenção e reparação de automóveis (4520-0/01), serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (4520-0/03), serviço de terraplanagem (4313-4/00), aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões com e sem operador (7732-2/01, 4923-0/02 e 7711-0/00), serviço de limpeza e conservação (8129-0/00), transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual (4930-2/01 e 4930-2/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (8129-0/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	50,00	10.000	10.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	50,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios, preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT** e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, sendo

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

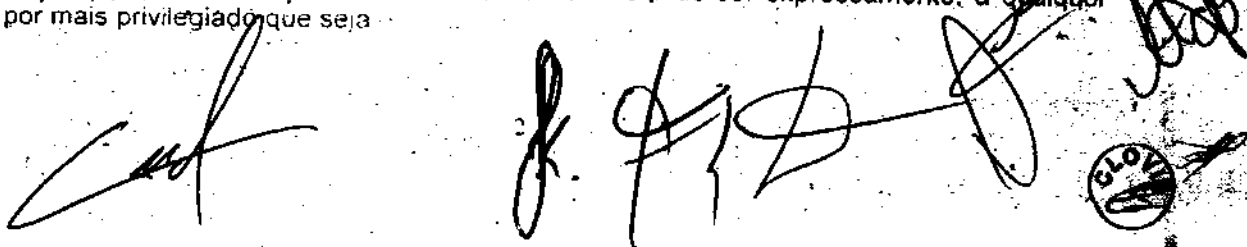
Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp with the word "CLO" inside, and a small mark resembling a stylized "M" or a signature.

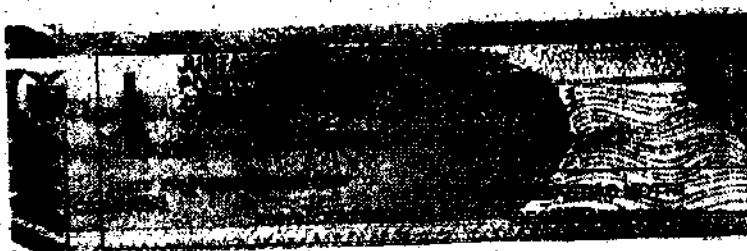
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 08 de dezembro de 2014.

Fernanda Schmidt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



Handwritten signatures and initials are visible below the stamp, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some of which are circled.

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN LTDA - ME**, com sede na Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é na Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, passa a ser na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

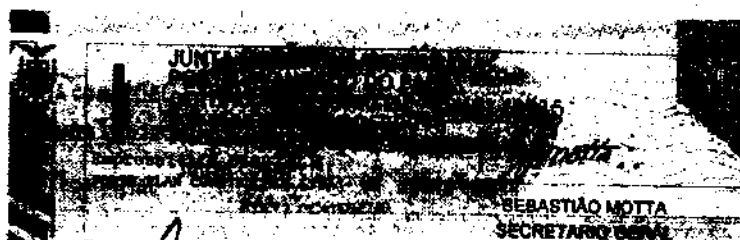
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 27 de janeiro 2015.

Fernanda Schimdt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



[Handwritten signatures and stamps]

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e primeira alteração sob o nº 20150690070 em 28/01/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica elevado para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com uma Máquina Escavadeira Nacional SY215C9M2K.S, conforme Nota Fiscal nº 000.007.153 de 10/02/2015, de Paulista & Schimdt Ltda - CNPJ 07.496.467/0001-13, neste ato, pelos sócios **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA** e **FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT**, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	160.000	160.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	160.000	160.000,00
Total	320.000	320.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN**

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e primeira alteração sob o nº 20150890070 em 28/01/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade é: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), comércio a varejo de veículos novos e usados (4511-1/01 e 4511-1/02), comércio varejista de móveis e acessórios de plástico (4754-7/01), serviços de manutenção e reparação de automóveis (4620-0/01), serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (4520-0/03), serviço de terraplanagem (4313-4/00), aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador (7732-2/01, 4923-0/02 e 7711-0/00), serviço de limpeza e conservação (8129-0/00), transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual (4930-2/01 e 4930-2/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (8129-0/00).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 11/12/2014.

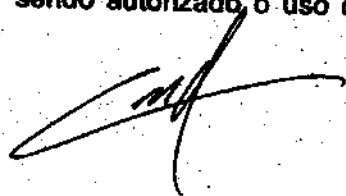
CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

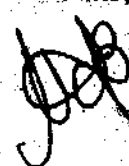
Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	160.000	160.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	160.000	160.000,00
Total	320.000	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT** e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto,




FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, se um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de tujas" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.

3

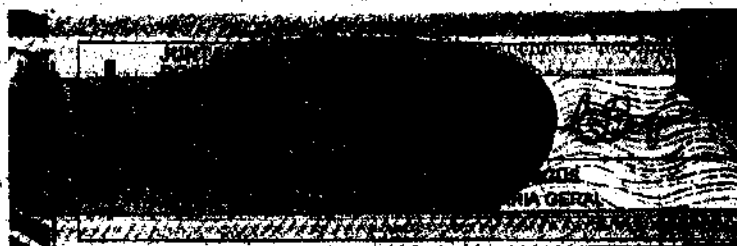
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 06 de fevereiro 2015.

Fernanda Aparecida Simões Schmidt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONCLUSIONS

10/02/2015 11:

Conf. J. F. B. 10

000205



Município de São Mateus do Sul

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
1232	26/02/2016	27/03/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ 21.596.243/0001-04

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S)
INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
5390 [Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores]	Rua - RODOVIA BR 476	395	/
30470	Rua - RODOVIA BR 476	395	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DCA0PTHKHZE11271

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul no endereço:

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - Bairro CENTRO
São Mateus do Sul - PR CEP 83.900-000 - Tel 4239127015 - Fax 4239127038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 21.596.243/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:31 do dia 30/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2016.

Código de controle da certidão: **B002.8D27.693F.C255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21596243/0001-04
Razão Social: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA ALBERTO SCHRAMM SN / JARDIM DONA HERMINI / SAO MATEUS-DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021910553309717278

Informação obtida em 26/02/2016, às 08:40:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014382470-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.596.243/0001-04
Nome: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.596.243/0001-04

Certidão nº: 12795960/2016

Expedição: 26/01/2016, às 14:47:58

Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.596.243/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

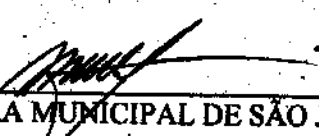
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 21.596.243/0001-04, com sede a Rua: RODOLFO WOLFF, 339, vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, é prestadora de serviços de terraplenagem com operadores habilitados, prestadora de serviços de terraplenagem, prestou serviços para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, CNPJ 75.193.516/0001-07, RUA TENENTE CORONEL CARLOS SOUZA, 312 - PR, na presente data atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

São João do Triunfo, 22 de junho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

CNPJ: 75.193.516/0001-07

Marcelo Hauagge Distéfano

Prefeito

CPF: 65.271.409-59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

000211

CARTORIO DISTRIBUIDOR - SÃO MATEUS DO SUL
RUA 21 DE SETEMBRO, Nº 766 - CENTRO.
SÃO MATEUS DO SUL/PR - 83900-000

TITULAR
MATILDE OLICHESKI POLAK
JURAMENTADO
JOSÉ ERNANI POLAK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, distribuídas contra:

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, com sede à Rodovia BR 476 nº 395 - Colônia Cachoeira, nesta cidade, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO MATEUS DO SUL/PR, 05 de Fevereiro de 2016, 09h16min.


ANDREZA MÜLLER CRUZ
JURAMENTADA

DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Matilde Olicheski Polak

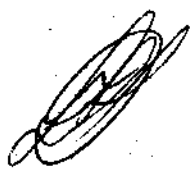
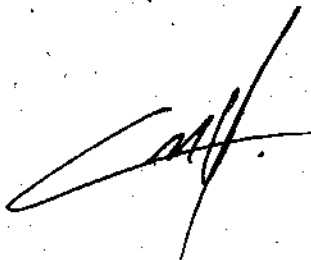
Distribuidora

José Ernani Polak

Juramentado

SÃO MATEUS DO SUL - PR

Custas = R\$ 28,23





FORTE PLAN

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ. 21.596.243/0001-04

Insc. 90.686.445-23

forte.plan@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A

Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro /PR

Pregão presencial n.º 10/2016

A empresa **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.596.243/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, portador da carteira de identidade n.º 10.053.114-3 SESP- PR e do CPF n.º 059.051.199-88, rua Rodolfo Wolff 339, vila Amaral, São Mateus do Sul - PR;

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços n.º 019/2016, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

São Mateus do Sul, 10 de março de 2016.

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA
CPF 059.051.199-88



Rua Rodolfo Wolff, n.º 339 - Vila Amaral

São Mateus do Sul - Pr

FONE fax 42 -3532-2741



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2016

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 019/2016, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
Derbli Locação de Equipamentos Eireli	Não	Anderson Clayton Molinari
Patranscon Comércio de Materiais de Construção Ltda EPP	ME	Diogo Ferreira Pinto
JP Duque Irulegui Urbanismo EPP	EPP	Andre Fabris Branco
Paulista & Schimdt Ltda ME	ME	Amauri Concato Schimdt
Fort Plan Construções Ltda ME	ME	Carlos Eduardo Paulista da Rosa
P E K Locação Serviços e Empreendimentos Ltda ME	ME	João Isaias Karpinski
A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda ME	ME	Fabiola Paludetti Baracho de Souza
C.A.Z. Dias & Cia Ltda	ME	Andre Wagner Lacerda

Considerando que a Proponente Patranscon Comércio de Materiais de Construção Ltda EPP, foi desclassificada, não possuem CNAE compatível com o objeto da licitação para todos os Itens, as proponentes JP Duque Irulegui Urbanismo EPP e Derbli Locação de Equipamentos Eireli foram desclassificadas para o Item 01 do Edital, não possuem CNAE compatível com o objeto da licitação.

Na sequência, foram abertos os envelopes de Proposta de Preços e após avaliação estavam em acordo com o edital, sendo efetuada a classificação. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Relatórios anexos a Ata de Julgamento

Passamos a fase de lances, ficando a classificação final abaixo:

Relatórios anexos a Ata de Julgamento

Após a análise da habilitação dos proponentes classificados em 1º lugar de cada item, sendo elas Paulista & Schimdt Ltda ME, A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda ME e Fort Plan Construções Ltda ME. Analisado pela Comissão e proponentes a documentação exigida, verificou-se que os proponentes atenderam as exigências do Edital, sendo consideradas Habilitadas. Questionado os demais presente presentes sobre a intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sra Pregoeira dá por encerrado o Pregão, informando que o ato será por ele adjudicado e será encaminhado a autoridade superior para homologação..

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000214

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora, lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Pedro Ricardo Santos () e Lisionete Hykavy ().

Nome completo	Assinatura
Anderson Clayton Molinari	
Diogo Ferreira Pinto	
Andre Fabris Branco	
Amauri Concato Schimdt	
Carlos Eduardo Paulista da Rosa	
João Isaias Karpinski	
Fabiola Paludetti Baracho de Souza	
Andre Wagner Lacerda	

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2016

Página 1

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (EQUIPAMENTO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUT.

Fornecedor	155225	A.P.S. JR. PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA - ME	Valor	Destinou
Rodada				
Lance Inicial			800,00	
1			792,00	
2			789,00	
3			787,00	
4			785,00	
5			783,00	
6			781,00	
7			779,00	
8			777,00	
9			775,00	
10			773,00	
11			769,00	
12			764,00	
13			761,00	
14			759,00	
15			757,00	
16			755,00	
17			753,00	
18			749,00	
19			747,00	
20			745,00	
21			743,00	
22			739,00	
23			737,00	
24			734,00	
25			732,00	
26			729,00	
Fornecedor	155227	C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME	Valor	Destinou
Rodada				
Lance Inicial			808,00	
1			795,00	
2			791,00	
Fornecedor	155231	P.E.K. LOCAÇÃO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	Valor	Destinou
Rodada				
Lance Inicial			835,00	
1			799,00	
Fornecedor	155235	PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME	Valor	Destinou
Rodada				
Lance Inicial			804,90	
1			793,00	
2			790,00	
3			788,00	
4			786,00	
5			784,00	
6			782,00	
7			780,00	
8			778,00	
9			776,00	
10			774,00	
11			770,00	
12			765,00	
13			762,00	
14			760,00	
15			758,00	
16			756,00	
17			754,00	
18			750,00	
19			748,00	
20			746,00	
21			744,00	
22			740,00	
23			738,00	
24			735,00	
25			733,00	

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (EQUIPAMENTO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUT.

26 730,00

Fornecedor 155240 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 805,00

Declinou

Fornecedor 155239 PAULISTA & SCHMIDT LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 157,20

1 157,00

2 153,00

3 149,00

Fornecedor 155227 CAZ DIAS & CIA LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 157,50

1 158,00

2 154,00

3 150,00

Fornecedor 155234 JP DUQUE RUI REGULURBANISMO - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 150,00

1 156,00

2 152,00

Fornecedor 155240 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 157,80

1 158,00

2 155,00

3 151,00

Declinou

Fornecedor 155240 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 83,40

1 81,20

Fornecedor 155227 CAZ DIAS & CIA LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 83,00

Fornecedor 155235 PAULISTA & SCHMIDT LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 82,20

HAYDIANE CRISTINA BORA
PregoeiraLISINETE HYKAVY
MembroPEDRO RICARDO SANTOS
Membro

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

000217

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Prego Unitário	Prego Total	Sei
Lote 001 - Lote 001								
001	12987 SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA	D	150,00	Classificado		729,00	109.350,00 *	
Lote 001 - Lote 001								
003	12999 SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, C	HR	500,00	Classificado		81,20	40.600,00 *	
Lote 001 - Lote 001								
002	12996 SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, CO	HR	300,00	Classificado		149,00	44.700,00 *	
VALOR TOTAL:							194.650,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000218

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 019/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda

Valor Global: R\$ 109.350,00

Lote: 001

Vencedor: Paulista e Schmidt Ltda

Valor Global: R\$ 44.700,00

Lote: 002

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda

Valor Global: R\$ 40.500,00

Lote: 003

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000219

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:019/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) A.B.S.J.R.Prestadora de serviços Ltda, Forte Plan Construções Ltda e Paulista e Schimidt Ltda.

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, ata de lances, documentos de habilitação, adjudicação ao primeiro classificado e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela homologação do procedimento, para que a adjudicação produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade de autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2016.

Andréa Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000220

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2016

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 019/2016:

Vencedor: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
Valor Global: R\$ 109.350,00
Lote: 001

Vencedor: Paulista e Schmidt Ltda
Valor Global: R\$ 44.700,00
Lote: 002

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
Valor Global: R\$ 40.500,00
Lote: 003

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

BOSCARDIN & CIA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AC3A5959

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2016
Pregão, na forma Presencial nº 15/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06
Objeto: Execução de serviços profissionais médicos para a área de PSF Rural, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 01.
Valor Global Contratual: R\$ 180.000,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8F5A44BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2016
Pregão, na forma Presencial nº 15/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06
Objeto: Execução de serviços profissionais médicos DE PLANTÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 02.
Valor Global Contratual: R\$ 83.160,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:326380CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016
Pregão, na forma Presencial nº 15/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06
Objeto: Execução de serviços profissionais médicos DE PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADO, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 03.
Valor Global Contratual: R\$ 158.400,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E74C093A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2016
Pregão, na forma Presencial nº 15/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06
Objeto: Execução de serviços profissionais médicos de Auditoria junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 04.
Valor Global Contratual: R\$ 18.000,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E9B9E645

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 019/2016:

Vencedor: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
Valor Global: R\$ 109.350,00
Lote: 001

Vencedor: Paulista e Schimdt Ltda
Valor Global: R\$ 44.700,00
Lote: 002

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
Valor Global: R\$ 40.500,00
Lote: 003

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EF9D8D64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 019/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
Valor Global: R\$ 109.350,00
Lote: 001

Vencedor: Paulista e Schimdt Ltda
Valor Global: R\$ 44.700,00

Lote: 002

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda

Valor Global: R\$ 40.500,00

Lote: 003

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0063B4E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Homologação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016"

Leia-se:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016"

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:3D04ECFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Adjudicação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016"

Leia-se:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016"

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:6E945B87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de execução de obras nº 050/2016

Tomada de Preços nº 004/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: ANDRE NEVES LIMA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94

Objeto: Execução de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Valor Global Contratual: R\$ 424.551,82 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 09 (nove) meses após a emissão da ordem de serviços.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato Data de assinatura: 15/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:82359F59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 37/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 031/2016 de 10/03/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CONCEDER a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 306-1, quarenta por cento de gratificação sobre o vencimento básico da carreira, pelo exercício da função de diretor da ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA, a partir de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:D5310170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 036/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 031/2016 de 10/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01/02/2016, a gratificação de quarenta por cento sobre o vencimento básico da carreira pelo exercício da função de diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora concedida pela Portaria nº 135/2013 de 29/08/2013 a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 306-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:F2A8DA20



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000223

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.

Início: 14/03/2016

Validade/Término: 13/03/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 03.544.523/0001-97

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 82 - CEP: 83504400 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR.

Telefone: (41) 3657-7015

E-mail: absjr1@uol.com.br

Representante Legal: FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA

R.G.: 8.233.121-2

CPF: 049.016.429-36

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001		SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO TRAÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 M3, ANO MÍNIMO 2013.	DIARIA	150,00	729,00	109.350,00
TOTAL						109.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do

Fabiola



objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do



combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados c/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade.

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços.

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor.

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

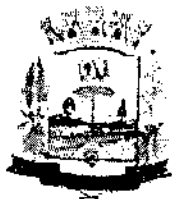
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9,

Osiel Vaz Ferreira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000226

CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Março de 2016.

Haydiane Cristina Bora

Pregocira

A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Fornecedora

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000227

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.****Início:** 14/03/2016**Validade/Término:** 13/03/2017**Objeto:** Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 21.596.243/0001-04

Endereço: RUA RODOLFO WOLFF, 339 - CEP: 83900000 - BAIRRO: VILA AMARAL, SÃO MATEUS DO SUL - PR.

Telefone: (42) 3532-2741

E-mail: forte.plan@hotmail.com

Representante Legal: CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA

R.G.: 10.053.114-3

CPF: 059.051.199-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 3 001	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 78 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,20 METROS, CAPACIDADE DA PÁ DE NO MÍNIMO 0,90 M3, ANO MÍNIMO 2000.	HORA	500,00	81,20	40.600,00	
TOTAL					40.600,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor



sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a declarar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material



MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000229

e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade.

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços.

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor.

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000230

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Março de 2016.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000231

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.****Início:** 14/03/2016**Validade/Término:** 13/03/2017**Objeto:** Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.**Razão Social:** PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**CNPJ:** 07.496.467/0001-13**ENDEREÇO:** RUA RODOLFO WOFF, 302 - CEP: 83900000 - BAIRRO: VILA AMARAL, SÃO MATEUS DO SUL - PR.**Telefone:** (42) 3532-5206**E-mail:** dieselcia@hotmail.com**Representante Legal:** AMAURI CONCATO SCHIMDT**R.G.:** 4.979.531-9**CPF:** 782.445.449-53**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Item	Descrição do Item (quantidade)	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
LOTE: 2 001	SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 135 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,9 M3, ANO MÍNIMO 2000.	HORA	300,00	149,00	44.700,00	
TOTAL						44.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da



MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000232

obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000233

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade.

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços.

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor.

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000234

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Março de 2016.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira

PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME

Fornecedor

BOSCARDIN & CIA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AC3A5959

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2016
Pregão, na forma Presencial nº 15/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06
Objeto: **Execução de serviços profissionais médicos para a área de PSF Rural, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 01.**
Valor Global Contratual: R\$ 180.000,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8F5A44BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2016
Pregão, na forma Presencial nº 15/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06
Objeto: **Execução de serviços profissionais médicos DE PLANTÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 02.**
Valor Global Contratual: R\$ 83.160,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:326380CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016
Pregão, na forma Presencial nº 15/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06
Objeto: **Execução de serviços profissionais médicos DE PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADO, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 03.**
Valor Global Contratual: R\$ 158.400,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E74C093A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2016
Pregão, na forma Presencial nº 15/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**, CNPJ sob o nº 13.110.776/0001-06
Objeto: **Execução de serviços profissionais médicos de Auditoria junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 04.**
Valor Global Contratual: R\$ 18.000,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E9B9E645

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 019/2016:

Vencedor: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
Valor Global: R\$ 109.350,00
Lote: 001

Vencedor: Paulista e Schimdt Ltda
Valor Global: R\$ 44.700,00
Lote: 002

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
Valor Global: R\$ 40.500,00
Lote: 003

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EE9D8D64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 019/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda
Valor Global: R\$ 109.350,00
Lote: 001

Vencedor: Paulista e Schimdt Ltda
Valor Global: R\$ 44.700,00

Lote: 002

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda

Valor Global: R\$ 40.500,00

Lote: 003

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0063B4E2

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Homologação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016"

Leia-se:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016"

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:3D04ECFF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Adjudicação do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/201, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2016"

Leia-se:

"MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016"

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:6E945B87

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de execução de obras nº 050/2016

Tomada de Preços nº 004/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: ANDRE NEVES LIMA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94

Objeto: Execução de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Valor Global Contratual: R\$ 424.551,82 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 09 (nove) meses após a emissão da ordem de serviços.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato

Data de assinatura: 15/03/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:82359F59

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 37/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 031/2016 de 10/03/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CONCEDER a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 306-1, quarenta por cento de gratificação sobre o vencimento básico da carreira, pelo exercício da função de diretor da ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA, a partir de 01/02/2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:D5310170

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 036/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 031/2016 de 10/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 01/02/2016, a gratificação de quarenta por cento sobre o vencimento básico da carreira pelo exercício da função de diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora concedida pela Portaria nº 135/2013 de 29/08/2013 a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 306-1.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:F2A8DA20

IV - não jogar água provenientes do interior de propriedades para o leito das estradas;

V - efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas das propriedades favorecidas.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º - A Administração Municipal, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, divulgará o roteiro de execução dos serviços públicos por localidade, devendo os produtores rurais interessados a obter atendimento, efetuar o pedido junto às respectivas secretarias, indicando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas pretendidas e eventual quantidade de macadame;

§ 1º - A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá do prévio procedimento consistindo em:

I - Requerimento formal endereçado à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

II - Disponibilidade de maquinários, veículos, mão de obra e material para realização do serviço pretendido;

III - abastecimento da máquina, se for o caso.

§ 2º - A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, segundo a localização regional dos imóveis, no caso do programa de incentivo rural.

§ 3º - A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerão aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo Município no atendimento das necessidades coletivas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes do programa "Porteira Adentro" ocorrerão dentro do limite orçamentário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - No caso de excedente, será necessária autorização legislativa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:14613387

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 035/2016 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO nº. 035/2016

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o feriado nacional comemorado no dia 25 de março de 2016 – sexta feira santa,

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 24 de março de 2016, quinta feira da semana santa.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:ED61AD0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2013

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **CLICK CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME** CNPJ/MF sob nº 17.715.413/0001-55

DO OBJETO: - Inclusão de veículos no lote 04 – Van Mercedes Benz Sprinter 415 CDI 2015/2016 da Secretaria de Educação e Pela Inclusão do Veículos no Contrato, promove-se o pagamento no valor de R\$ 715,66 pela cobertura até 12/08/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2FDDC53F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 019/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Homologação do procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 019/2016, cujo objeto é contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
Valor Global: R\$ 40.500,00
Lote: 003

Leia-se:

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda
Valor Global: R\$ 40.600,00
Lote: 003

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8CDA682E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 019/2016

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 019/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público esta ERRATA do Termo de Adjudicação do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 019/2016, cujo objeto é contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda

Valor Global: R\$ 40.500,00

Lote: 003

Leia-se:

Vencedor: Forte Plan Construções Ltda

Valor Global: R\$ 40.600,00

Lote: 003

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8CDF91E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO INDETERMINADO SEM JUSTA CAUSA POR
INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
RG nº: 85287567(PR) CPF nº 0631459906
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SALÁRIO: R\$ 1155,18 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 237 E 239
DATA DE ADMISSÃO: 02/09/2013
DATA DE RESCISÃO: 14/03/2016

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DC41BC6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 38/2016 *REPUBLICADA POR ERRO DE
DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ALBERTO CABRAL TABOR, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 831-1, para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 29/02/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2F083AC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 041/2016- ALTERA FG

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ofício nº. 020/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 03/03/2016, para FG-11, a gratificação de função, concedida pela Portaria nº 87 de 11 de junho de 2014, a ANDERSON JORGE DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 524-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:604442AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 042/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 20/2016, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CONCEDER aos seguintes servidores gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo FG 9.

MAT.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
071-1	ELISABETE BEREZA RUFINO	AUX. DE ENFERMAGEM	14/03/2016
216-1	NILSON ANTONIO ZENEDIN	AUX. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/03/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BAB4D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 036/2016 - FUNDEB

DECRETO Nº 036/2016

Súmula: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as normas contidas na LEI Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	160.505,86	167.536,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	414.362,16	138.283,39
ESTOQUES	0,00	500,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	83.966,77	96.650,99
ALMOXARIFADO	0,00	500,00	VALORES RESTITUIVEIS	79.252,77	96.586,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.204.071,83	15.379.166,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.714,00	64,40
IMOBILIZADO	17.204.061,04	15.379.155,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	320.266,58	270.404,08
BENS MÓVEIS	6.133.798,44	5.558.337,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	320.266,58	270.404,08
BENS IMÓVEIS	11.106.637,60	9.857.192,78	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	320.266,58	270.404,08
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(36.375,00)	(36.375,00)	TOTAL DO PASSIVO	3.293.805,14	3.334.663,45
INTANGÍVEL	10,79	10,79			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,79	10,79			
TOTAL	20.290.608,12	17.791.768,33			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.996.802,98	14.457.104,88
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.539.698,10	2.593.941,38
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.457.104,88	11.863.163,50
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.996.802,98	14.457.104,88
			TOTAL	20.290.608,12	17.791.768,33
ATIVO FINANCEIRO	1.959.335,93	1.270.489,78	PASSIVO FINANCEIRO*	1.594.893,16	1.452.926,31
ATIVO PERMANENTE	18.331.272,19	16.521.278,55	PASSIVO PERMANENTE	2.619.003,52	2.954.345,91
SALDO PATRIMONIAL				16.076.711,44	13.384.496,11
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Início				183.580,27
+ aculada				0,00
TOTAL				183.580,27

Publicado por:
Zeila de Fátima Cavalheiro Urban
Código Identificador: C6716A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFETURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.

Início: 14/03/2016 **Validade/Término:** 13/03/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 03.544.523/0001-97

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 82 - CEP: 83504400 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR.

Telefone: (41) 3657-7015

E-mail: absjrl@uol.com.br

Representante Legal: FABIOLA PALUETTI BARACHO DE SOUZA

R.G.: 8.233.121-2

CPF: 049.016.429-36

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO TRACADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 M3, ANO MÍNIMO 2013.	DIÁRIA	150,00	729,00	109.350,00
TOTAL						109.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade.

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços.

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor.

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Fornecedor

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:8F7DBAF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.

Início: 14/03/2016 Validade/Término: 13/03/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 21.596.243/0001-04

Endereço: RUA RODOLFO WOLFF, 339 - CEP: 83900000 - BAIRRO: VILA AMARAL, SÃO MATEUS DO SUL - PR.

Telefone: (42) 3532-2741

E-mail: forte.plan@hotmail.com

Representante Legal: CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA

R.G.: 10.053.114-3

CPF: 059.051.199-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEMS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 78 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,20 METROS, CAPACIDADE DA PÁ DE NO MÍNIMO 0,90 M3, ANO MÍNIMO 2000.	HORA	500,00	81,20	40.600,00
TOTAL						40.600,00

CLAUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do "minhão" e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade.

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços.

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor.

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:46EB6680

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.

Início: 14/03/2016 **Validade/Término:** 13/03/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME

CNPJ: 07.496.467/0001-13

ENDEREÇO: RUA RODOLFO WOFF, 302 - CEP: 83900000 - BAIRRO: VILA AMARAL, SÃO MATEUS DO SUL - PR.

Telefone: (42) 3532-5206

E-mail: dieselcia@hotmail.com

Representante Legal: AMAURI CONCATO SCHIMDT

R.G.: 4.979.531-9

CPF: 782.445.449-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,9 M3, ANO MÍNIMO 2000.	HORA	300,00	149,00	44.700,00
TOTAL						44.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente a 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
- 6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
- 6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- 6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
- 6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.
- 6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
- 6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade.
- 6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços.
- 6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor.
- 6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
- 7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
- 9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
- 9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
- 9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

AULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: F457FBF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 36.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

EDUCADOR INFANTIL- 40 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF
411004	IZABEL S. DE ANDRADE JORGE	02/04/1980	12	10	16	24	62	1	63	4º

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Foto nº 244

244

244

17.03.16

Assinatura do responsável

Assinatura do responsável